

TRIBUNA

Órgão de divulgação da
OABRJ

ANO XLVI - FEVEREIRO 2017 - Número 563

DO ADVOGADO

A young woman with curly hair, wearing a white shirt, is smiling and looking towards the camera. She is sitting at a desk with a laptop in front of her. The background is slightly blurred, showing a computer monitor and keyboard.

**Pós online tem
novos cursos
e preço menor**

G Suite

OAB/RJ e Google juntos por você



Com o objetivo de manter a vanguarda tecnológica, a OAB/RJ fez uma parceria com a Google para oferecer o que há de melhor para seus associados, e aderiu a plataforma em nuvem chamada G Suite.

O G Suite conta com ferramentas como Gmail, Google Drive, editor de texto, planilhas, formulários, apresentações, calendário, chat e videoconferência. Seu escritório terá tudo com gestão simples, integrada e total segurança.

Realizar uma video chamada com sua equipe e editar documentos simultaneamente com outras pessoas são algumas das facilidades que o G Suite permite para os escritórios de advocacia.

Armazenando dados em uma das mais seguras plataformas no mundo, você pode acessar documentos de qualquer dispositivo conectado à internet, aumentando a mobilidade e a realização de trabalhos de qualquer lugar.

Você e seus colaboradores não ficam mais limitados ao escritório, podendo acessar os dados, por exemplo, durante uma reunião externa ou no fórum.

Você pode conhecer mais benefícios do G Suite entrando em contato com a IPNET, representante premier da Google no Brasil, pelo telefone: 21 3553-2717 ou pelo e-mail contato@ipnetsolucoes.com.br.



Você pode conhecer mais benefícios do G Suite entrando em contato com a IPNET, representante premier da Google no Brasil, pelo telefone:

21 3553-2717

G Suite

OABRJ

IPNET



www.ipnetsolucoes.com.br

Cortar custos e otimizar investimentos



FELIPE SANTA CRUZ

Às vésperas de completar seu primeiro ano, a pós-graduação online da OAB/RJ já soma 1.400 alunos. O número é expressivo,

mas nossa meta é ampliar ainda mais esse universo, possibilitando que novos colegas participem do projeto, aperfeiçoando seu saber profissional. Neste sentido, estamos abrindo novos cursos, em Direito Desportivo, Advocacia cível, Gestão empresarial e Prática forense.

Assim como fizemos com relação à anuidade, compreendendo o momento de crise vivido pelo país e, particularmente, o Estado do Rio de Janeiro,

também reduzimos os valores da pós. Foi um esforço conjunto da Seccional com a Universidade Cândido Mendes, que é nossa parceira na iniciativa.

Compreendemos que novos tempos demandam novas atitudes, e a OAB/RJ está se adaptando à atual realidade econômica e social. As diretrizes são: cortar custos e otimizar investimentos, sempre em benefício do advogado.

* * *

A luta da Ordem para garantir o pleno exercício profissional dos advogados teve novo capítulo no mês de janeiro. Primeiramente, ob-

tivemos uma liminar determinando que o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (SindJustiça/RJ) mantivesse o efetivo mínimo de 30% de servidores em todas as repartições. Diante das evidências de que a decisão não vinha sendo obedecida, peticionamos na 14ª Vara Federal uma comunicação de descumprimento de ordem judicial. Além disso, colocamos um telefone à disposição dos colegas para que denunciem casos de desrespeito ao percentual mínimo. Não descansaremos enquanto a situação não for resolvida. Inclusive porque os maiores prejudicados são os advogados e a população do Rio de Janeiro.



OAB/RJ anuncia criação de Portal da Transparência

Nilcéa Vilela: Que boa ideia, acho muito bom.

Matheus Ayres Torres: Espetacular ideia!

Seccional inaugura nova sede da OAB/Piraí

Murilo Pragana Patriota: Sou advogado de Volta Redonda e fui muito bem atendido lá. Parabéns!

Em nota, Felipe critica reforma previdenciária e aponta injustiças

Renata Vargas: Um verdadeiro absurdo essa proposta, para se aposentar com o valor integral a pessoa tem que contribuir por 49 anos. Isso não é justo! Não elegemos deputados e senadores para votar esses absurdos!

Seccional lamenta falecimento de Antônio Faria, presidente da OAB/Pavuna

Fabio de Azevedo: Gente boníssima! Sempre solícito, diligente e atento às principais necessidades dos colegas e atuante nos desmandos, principalmente do JEC (...).

OAB/RJ pede ao TJ providências contra estagiários que ironizaram advogados no Facebook

Paulo André de Toledo: A postura desses estagiários somente reflete a forma como somos tratados pela esmagadora maioria dos serventuários da Justiça, dos atendentes das delegacias, policiais, promotores, delegados, escrivães e juízes. Elas apenas externaram o que veem e ouvem diariamente ser dito sobre nós, advogados.

Luxo e supersalários: Em coluna de Ancelmo Gois, OAB/RJ critica postura do TJ diante da crise no Rio

Mira Pedro: Nosso tribunal não teme nenhuma punição, porque sabe que ela não vai chegar. Trata advogados com desprezo, não cumpre prazo. Podem recorrer ao CNJ, Corregedoria ou onde quiser, nada acontece. Até mesmo nos casos mais graves, a punição máxima é ir pra casa com todos os direitos; tudo muito triste.

Rudson Abreu: Luxo e muita vaidade (...). Na minha última sustentação no TJRJ, enquanto explanava, dois desembargadores faziam seu brunch na maior tranquilidade, sem o menor respeito ao advogado que ali exercia seu mister. Não sei nem o porquê de estarem ali, pois sequer estavam atentos ao debate (...). Quando iniciamos uma discussão, me chamaram de intransigente.

OAB/RJ disponibiliza telefone para que colegas denunciem varas que descumprem funcionamento mínimo de 30%

Edwaldo Abreu: Medida corretíssima tomada pela OAB/RJ. Não podemos mais tolerar a paralisação do Judiciário; sugiro até que sejam confeccionados adesivos para que coloquemos em nossa roupa, no sentido de impactarmos de forma mais direta a fiscalização da decisão.

DEPARTAMENTO DE JORNALISMO DA OAB/RJ

Diretor:
Felipe Santa Cruz

Superintendente de Comunicação:
Marcelo Moutinho
marcelo.moutinho@oabrj.org.br

TRIBUNA DO ADVOGADO
Fundada em 1971 por José Ribeiro de Castro Filho

Editora: Patrícia Nolasco (MTB 21.584)
patricia.nolasco@oabrj.org.br

Editor assistente: Eduardo Sarmento
eduardo.sarmento@oabrj.org.br

Projeto gráfico e diagramação: Victor Marques
victor.marques@oabrj.org.br

Impressão: Esdeva
Tiragem: 122.000 exemplares

Portal da OAB/RJ
www.oabrj.org.br

Editora: Amanda Lopes
amanda.lopes@oabrj.org.br

Redes sociais
www.facebook.com/oabrj
twitter.com/OABRJ_oficial

Editora: Marina Iris
marina.iris@oabrj.org.br

Reportagem:
Cássia Bittar
cassia.bittar@oabrj.org.br
Nádia Mendes
nadia.mendes@oabrj.org.br
Renata Loback
renata.loback@oabrj.org.br
Vitor Fraga
vitor.fraga@oabrj.org.br

Fotografia:
Bruno Marins e Lula Aparício
Design gráfico:
Flávia Marques e Raphael Carneiro

Assessoria de Imprensa

Franco Thomé
franco.thome@oabrj.org.br
Suzi Melo
suzi.melo@oabrj.org.br

Publicidade

Gestão de Negócios
Comunicação Integrada Ltda.
Enio Santiago
enio@gestaodenegocios.com.br
Paulo Santos
paulosantos@gestaodenegocios.com.br
Tels: (21) 2245-8660 / 2556-8898

Departamento de Jornalismo e Publicações
Av. Marechal Câmara, 150 - 7º andar - Castelo
Rio de Janeiro - CEP: 20020-080
Tel: (21) 2730-6525 / 2272-6150
tribunadoadvogado@oabrj.org.br

Página
16

ESPAÇO ABERTO

Sem respeito ao Estado de Direito não haverá saída para o caos no sistema prisional, aponta a antropóloga Alba Zaluar

Página
24

Dupla função de motorista e cobrador de ônibus: riscos e falta de respaldo legal

Página
27

Revista científica da OAB/RJ volta a ser publicada, agora no site da Seccional

Página
28

Participação dos advogados potencializa chances de êxito da mediação, escreve a conselheira da Seccional Samantha Pelajo

Página
30

Pedidos de censura prévia a conteúdos jornalísticos aumentaram 300% nas eleições de 2016

Página
32

TRIBUNA LIVRE

Colegas falam de suas expectativas profissionais para 2017

Página
34

SUBSEÇÕES

I Olimpíada da Seccional teve intensa participação das subseções

Página
36

ESTANTE

Nos temas dos lançamentos, a indústria do mero aborrecimento e os poderes investigatórios do Ministério Público

Página
39

ESA

Direito Penal, Direito de Família e Sucessões, cursos de fevereiro e março

Página
40

CULTURA

Mostra apresenta os bastidores do carnaval artesanal das ruas do Rio. Na *Dica*, o filme *Nojoom, 10 anos, divorciada*

Página
6

Entrevista
Fernando Antonio Zorzenon, presidente do TRT-1



Página
8

Cursos da pós-graduação online estão mais baratos. Direito Desportivo é uma das novidades

Página
10

Caos no sistema: mais de 40% dos detentos que superlotam prisões não têm sentença

Página
18

Câmara decide se revoga ou mantém medida que acaba com franquia de bagagem em voos



Página
34



Página
22

PontoContraPonto
Igualar aposentadoria aos 65 anos para homens e mulheres é correto? O consultor Pedro Fernando Nery e a professora Hildete Pereira de Melo opinam

Página
39

Página
40

Página
42

Vida Privada
"As convicções são cárceres. Mais inimigas da verdade do que as próprias mentiras", de Nietzsche, é a citação preferida de Fábio Nogueira



PREVALÊNCIA DO NEGOCIADO

‘Sou favorável, desde que pr

A prevalência do negociado sobre o legislado, item importante da reforma trabalhista proposta pelo governo federal, tem total aprovação do novo presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT-1), Fernando Zorzenon. Mas, nesta entrevista à TRIBUNA, ele diz que, antes, é imprescindível adequar a legislação pertinente para que seja eliminada a unicidade sindical e extinta a contribuição obrigatória, para que os sindicatos possam se constituir de forma a ter “forças suficientes para negociar em igualdade de condições com o empregador”.

PATRÍCIA NOLASCO

Quais serão seus principais desafios à frente de uma Justiça do Trabalho em situação de crise, frente aos cortes orçamentários e, ao mesmo tempo, perante a grande demanda judicial provocada pelo desemprego e fechamento de postos de trabalho, notadamente no Rio de Janeiro?

Fernando Antonio Zorzenon da Silva – A crise da Justiça do Trabalho, decorrente do aumento da demanda causada pela situação de crise que o país atravessa, não é datada de hoje, já ocorrendo há algum tempo, sendo que esse desafio tem sido por nós enfrentado por meio de esforços envidados especialmente pelos juízes de primeiro grau, que, dentro da medida do possível, vêm fazendo face às demandas que lhes são submetidas. De fato, é de se reconhecer que cortes orçamentários trazem alguns tipos de transtornos à concretização de projetos futuros e daqueles já em andamento nesta Justiça, mas que serão solucionados com a redução de despesas secundárias, de forma que não haja corte nas despesas voltadas à nossa atividade-fim, que é exatamente a prestação jurisdicional. Em outras palavras, vamos cortar as despesas que não sejam voltadas à atividade-fim do TRT-RJ, dentro da medida do possível, de maneira que não haja redução no orçamento para a atividade-fim do tribunal, que é a prestação jurisdicional.

Nos dias de hoje, é falsa ou verdadeira a ideia de que a Justiça trabalhista pende mais para o lado do trabalhador?

Zorzenon – A resposta é manifestamente falsa. A Justiça do Trabalho sempre foi isenta. Nós apenas

aplicamos a legislação trabalhista, e esta, sim, é favorável ao empregado, que é a parte mais fraca do elo trabalho-empregado-empregador. Então, não há que se dizer que a Justiça do Trabalho é tendenciosa, na medida em que sempre foi imparcial. Entretanto, se a lei, favorável ao empregado, hoje não atende aos anseios da sociedade, cabe ao Congresso Nacional, e não à Justiça do Trabalho, alterá-la.

Qual a sua opinião sobre a prevalência do negociado sobre o legislado, proposta da reforma trabalhista pretendida pelo governo? Haverá precarização de direitos?

Zorzenon – Em princípio, sou absolutamente favorável à prevalência do negociado sobre o legislado. Entretanto, antes de se aplicar tal posicionamento, torna-se imprescindível a adequação da legislação pertinente, que passa necessariamente pela eliminação da unicidade sindical. Tem que haver pluralidade sindical, ou seja, os sindicatos têm que ser sindicatos fortes, e não há sindicato forte enquanto garantida a unicidade sindical. A associação sindical e a constituição de sindicatos devem ser livres, assim como a contribuição sindical obrigatória deve ser extinta, de

ADO SOBRE O LEGISLADO:

Precedida de reforma sindical'

modo que todos passariam a ser associados, e o sindicato, aí sim, de forma robusta, teria força suficiente para negociar em igualdade de condições com o empregador. Então, sou favorável, desde que precedida de uma reforma sindical voltada a eliminar a unicidade sindical e a contribuição sindical obrigatória.


Está pronto para votação no Senado o PLC 30/2015, sobre terceirização

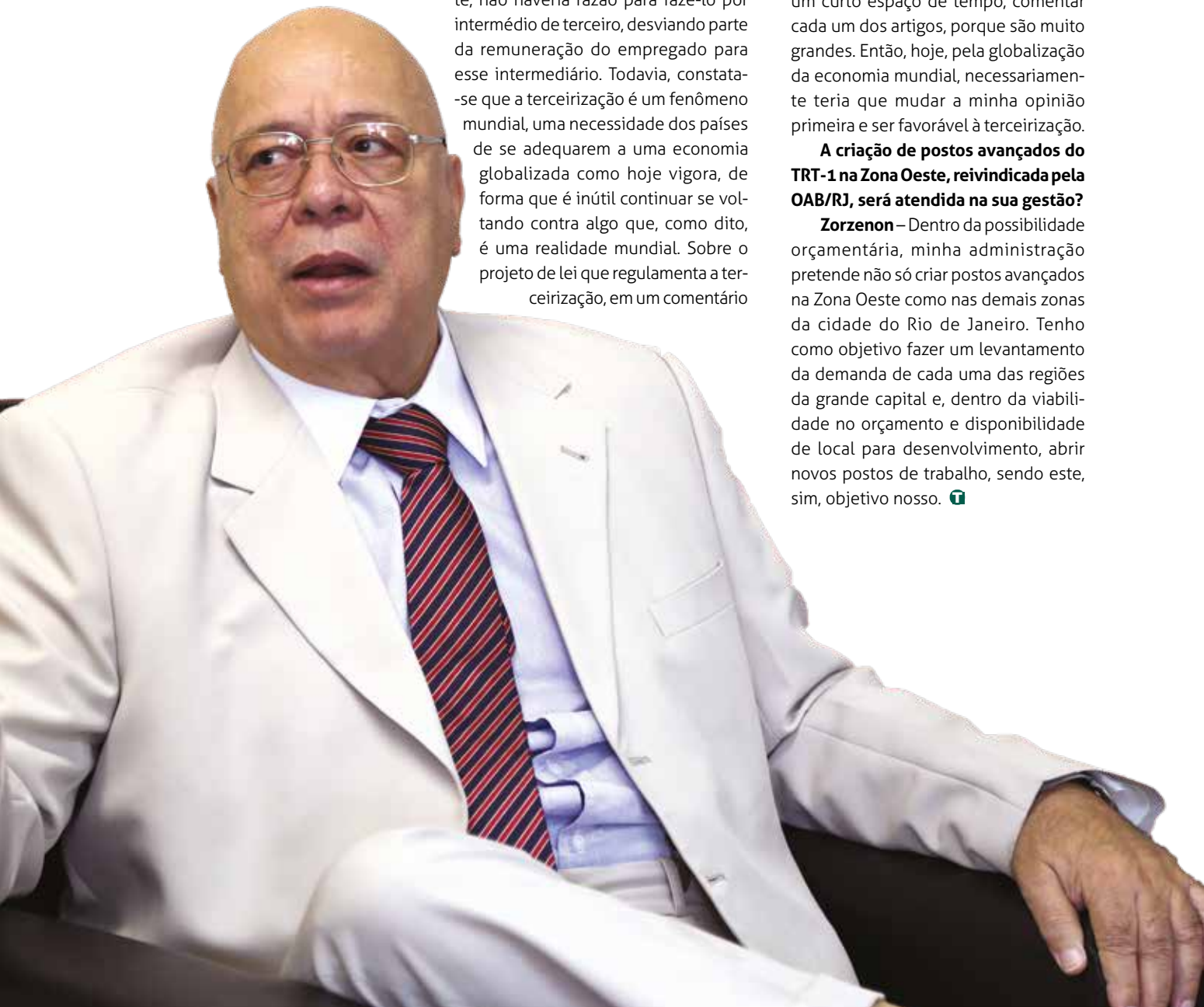
do trabalho e flexibilização da jornada. O que o senhor pensa sobre as mudanças propostas?

Zorzenon – Durante muito tempo fui contrário à terceirização, porque entendo que, na realidade, é um terceiro que se intromete em uma relação de emprego para auferir lucro em relação à mão de obra. Entendia assim por perfilhar do pensamento de que, se o empregador pode contratar diretamente, não haveria razão para fazê-lo por intermédio de terceiro, desviando parte da remuneração do empregado para esse intermediário. Todavia, constatou-se que a terceirização é um fenômeno mundial, uma necessidade dos países de se adequarem a uma economia globalizada como hoje vigora, de forma que é inútil continuar se voltando contra algo que, como dito, é uma realidade mundial. Sobre o projeto de lei que regulamenta a terceirização, em um comentário

bastante rápido, até porque ele conta com 28 artigos, e não caberia aqui, em uma entrevista apertada, tecer considerações sobre todos eles, ressaltando que se repete o que hoje já vem vigorando na jurisprudência, no sentido de não poder haver subordinação direta ao tomador de serviços etc. Então, basicamente, o projeto vem repetindo o que já a jurisprudência trabalhista vem adotando. Enfim, não cabe aqui, infelizmente, em um curto espaço de tempo, comentar cada um dos artigos, porque são muito grandes. Então, hoje, pela globalização da economia mundial, necessariamente teria que mudar a minha opinião primeira e ser favorável à terceirização.

A criação de postos avançados do TRT-1 na Zona Oeste, reivindicada pela OAB/RJ, será atendida na sua gestão?

Zorzenon – Dentro da possibilidade orçamentária, minha administração pretende não só criar postos avançados na Zona Oeste como nas demais zonas da cidade do Rio de Janeiro. Tenho como objetivo fazer um levantamento da demanda de cada uma das regiões da grande capital e, dentro da viabilidade no orçamento e disponibilidade de local para desenvolvimento, abrir novos postos de trabalho, sendo este, sim, objetivo nosso. 



Com 1.400 alunos, pós-graduação online reduz preços em 15%

Prestes a completar um ano e contabilizando cerca de 1.400 alunos, a parceria da OAB/RJ com a Universidade Cândido Mendes (Ucam), que disponibiliza cursos online de pós-graduação *lato sensu* com custos reduzidos, passa a oferecer novas possibilidades a partir de março, quando serão abertas as inscrições para as aulas de Direito Desportivo, Advocacia Cível e Gestão empresarial advocatícia. Além das novas especializações, foram elaborados cursos de prática forense, com menor duração, para tratar de questões referentes ao cotidiano profissional. Em 2017, todos os preços foram reduzidos em mais de 15% com a intenção de facilitar a qualificação dos colegas no momento de crise por que passa o país.

“Novos tempos demandam novas atitudes, e a Ordem tem o papel de se

adaptar à realidade pela qual passa a sociedade. Assim como reduzimos o valor da anuidade, entramos em contato com a coordenação e negociamos uma diminuição nos preços dos cursos. Vamos continuar atuando para minorar os prejuízos da classe, a crise política e econômica enfrentada pelo país não pode paralisar a advocacia”, explica o presidente da Seccional, Felipe Santa Cruz.

Na pós-graduação, além dos novos cursos, estão disponíveis aulas sobre Processo Civil, Direito do Trabalho, Direito Imobiliário, Direito do Consumidor, Ciências penais e Direito Tributário. Os cursos têm duração aproximada de 18 meses e carga horária de 360 horas, entre aulas e atividades no site. Cada lição tem duas horas de duração, divididas em quatro blocos de 30 minutos.

O valor para os cursos de pós-graduação, após a redução, ficou em R\$ 2.880, divididos em 18 parcelas de R\$ 160, preço bem abaixo dos praticados pelo mercado. Caso prefiram pagar à vista, os colegas terão mais um desconto e desembolsarão R\$ 2.592. Para o coordenador de pós-graduação da ESA, João Carlos Carollo, esta continua sendo a grande vantagem para os advogados. “Os tempos são de crise. Se há pessoas com dificuldade de pagar as contas básicas, como água e luz, imagine para estudar. O trabalho conjunto da OAB/RJ com a Ucam possibilita que a formação dos profissionais não seja afetada durante este momento difícil”, afirmou.

As aulas de prática forense são outra novidade em relação ao início da parceria. Nessa modalidade as opções são



Felipe Santa Cruz

Foto: Bruno Martins

Direito Tributário, Leis penais especiais, Processo Civil e Direito do Trabalho. Com duração aproximada de quatro meses, os cursos também são totalmente online e terão um custo de R\$ 150, que podem ser divididos em quatro parcelas de R\$ 37,50. No entanto, os colegas que se matricularem até março pagarão apenas R\$ 128, um desconto de 20%.

Carollo explicou que a Seccional e a Ucam estão constantemente atentas às necessidades da advocacia. “Tanto a pós-graduação em Direito Desportivo quanto os cursos de prática forense foram demandas que vieram da advocacia. Recebemos diversos emails de advogados de todo o país com essas solicitações”, explicou Carollo, ressaltando a tecnologia do ensino a distância como um trunfo da parceria. “Temos alunos de vários estados fora do Rio, como Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso. Assim, colaboramos com os advogados inscritos na Ordem, estejam onde estiverem”.

Para se matricular e assistirem às lições, os colegas devem acessar o Portal da OAB/RJ (www.oabrj.org.br) e clicar no banner correspondente, a fim de serem redirecionados à página específica da pós-graduação. Mais informações podem ser obtidas no telefone (21) 3199-0999 ou pelo e-mail atendimento@posgraduacaoonline.com.br.



João Carlos Carollo

Foto: Lula Aparício

Greve dos serventuários: Seccional age contra descumprimento de decisão judicial

Com o objetivo de garantir o pleno exercício profissional dos colegas, a OAB/RJ decidiu, no dia 18 de janeiro, peticionar na 14ª Vara Federal uma comunicação de descumprimento da ordem judicial que estabeleceu o efetivo mínimo de 30% de servidores em todas as repartições do Judiciário estadual durante a greve dos serventuários. Até o fechamento desta edição, a Seccional aguardava um posicionamento da Justiça.

A decisão liminar proferida em 11 de janeiro pela juíza Karina de Oliveira e Silva determinou que o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (SindJustiça/RJ) mantivesse o efetivo mínimo de 30% de servidores em todas as repartições. Eles deveriam atender às medidas urgentes e à expedição de mandados de pagamento, sob pena de multa diária.

Após a liminar, a Seccional realizou fiscalizações em diversas varas e observou que o percentual mínimo não vinha sendo respeitado. A OAB/RJ também pediu para os colegas a comunicação, à Comissão de Prerrogativas, das varas desobedientes à ordem de funcionamento

mínimo, por intermédio do número (21) 99803-7726.

Em outra frente, a Seccional interpôs um agravo de instrumento no Tribunal Regional Federal da 2ª Região pleiteando que o percentual mínimo seja aumentado para 80%, o que constava no pedido inicial, além da majoração da multa diária em caso de descumprimento.

Segundo o procurador-geral da OAB/RJ, Fábio Nogueira, estabelecer 30% do funcionamento do Tribunal de Justiça durante a greve já foi uma vitória, mas é preciso, principalmente, garantir que os mandados de pagamentos sejam expedidos com brevidade. "Respeitamos o direito de greve, constitucionalmente assegurado, entretanto seremos absolutamente implacáveis com o descumprimento da ordem judicial", afirmou.

O presidente da Seccional, Felipe Santa Cruz, classificou a greve, deflagrada em outubro do ano passado, como inoportuna. "Há meses denunciávamos que essa paralisação causaria danos profundos aos advogados e, principalmente, ao povo do Rio de Janeiro. Não tivemos e não temos qualquer receio



Fábio Nogueira

Foto: Lula Aparício

em dizer que a greve é inoportuna pelo estado de calamidade do Estado e pelo caos do Judiciário. Claro que respeitamos o direito de greve, mas não assim, de forma irresponsável. A postura adotada pelo sindicato foi acintosa ao suspender o movimento durante o recesso, quando não há atendimento ao público. Nossa posição é a da defesa da cidadania, que se expressa através da advocacia".

Alcance

Concursos Jurídicos

PREPARE-SE PARA AS PRINCIPAIS CARREIRAS JURÍDICAS:

- MPF - Procurador da República
- TRF - Juiz Federal
- PGE/PGM - Procurador do Estado e Município
- Carreiras da AGU/DPU
- DPE - Defensor Público Estadual
- MP - Promotor de Justiça
- MPT - Procurador do Trabalho
- TRT - Juiz do Trabalho

LANÇAMENTO
TURMAS 2017

COM 30% DE DESCONTO

SEJA UM DOS NOSSOS APROVADOS EM 2017

TODAS AS TURMAS 2017
COM DESCONTO REGRESSIVO

30%
de desconto

01 NOV/2016

20%
de desconto

06 DEZ/2016



Prisão provisória, injustiça permanente

Mais de 40% dos encarcerados no Rio de Janeiro e no Brasil são presos provisórios, o que aumenta a superlotação, gera prejuízos para o Estado e promove injustiças em um sistema carcerário caótico

VITOR FRAGA

O início de 2017 pôs na ordem do dia o debate sobre a crise aguda do sistema penitenciário. O grau de violência das rebeliões ocorridas em presídios no Amazonas, em Roraima e no Rio Grande do Norte, que deixaram mais de 100 mortos, foi sem dúvida o aspecto mais destacado por diversos veículos de comunicação. Mas basta um olhar mais atento para perceber as origens da revolta, e também da intensidade da verdadeira barbárie que predomina nas cadeias brasileiras. A superlotação agrava as dificuldades – e, para piorar, o país, que já tem a quarta maior população carcerária do mundo, põe cada vez mais gente na prisão. Audiências de custódia, medidas cautelares e penas alternativas não são suficientes para alterar o quadro.

No Rio de Janeiro, 42% dos presos são provisórios (ou seja, ainda não foram julgados na primeira instância), segundo pesquisa divulgada no final de 2016. Os dados apontam que mais da metade acaba inocentada, tem os processos extintos ou é condenada a penas diferentes da privação de liberdade. Em outras palavras, não deveriam ter ficado presos. Considerando apenas o regime fechado (descontando o semiaberto e o aberto), existem mais presos provisórios, ainda sem julgamento, do que condenados no estado. A TRIBUNA ouviu juristas e pesquisadores, que foram unânimes em criticar a lógica de um sistema que prende majoritariamente jovens negros e pardos, pobres, com baixa escolaridade – e, em muitos casos, injustamente.

Segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen/2014), realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) do Ministério da Justiça (MJ), a população carcerária brasileira é de 622.202 pessoas, sendo a quarta maior do mundo, atrás de Estados Unidos (2.228.424), China (1.657.812) e Rússia (673.818). Ao contrário dos demais países, a tendência é de alta: entre 2008 e 2013, enquanto os EUA reduziram a taxa de encarceramento em 8%, a China em 9% e a Rússia em 20%, o Brasil aumentou em 33%. A média nacional de presos pro-



visórios é de 40,1%, quase 250 mil homens e mulheres. Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) indicaram, em 2015, que 17,2% dos casos terminam com a absolvição. Se incluídos aqueles em que o processo é extinto ou a pena aplicada é uma alternativa à privação da liberdade, esse total sobe para 54,4%. Isso equivale a dizer que mais da metade das pessoas que estão privadas de sua liberdade hoje no país não deveria estar atrás das grades. A situação das mulheres é ainda mais grave: no período de 2000 a 2014, a população carcerária feminina no Brasil aumentou 567,4%, contra 220,2% da masculina.

Dados mais recentes e que confirmam a manutenção desse cenário foram divulgados, em dezembro de 2016, pela pesquisa *Imparcialidade ou cegueira: Um ensaio sobre prisões provisórias e alternativas penais*, coordenada pelo Instituto de Estudos da Religião (Iser) e realizada em parceria com o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Cândido Mendes (Cesec). Foi analisado o encarceramento excessivo de presos sem julgamento no Estado do Rio de Janeiro, prática apontada como desumana, além de custosa para o estado. Segundo o estudo, em julho do ano passado a Secretaria de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro (Seap) registrava 48.262 pessoas presas (com um custo de R\$ 38 milhões ao mês), sendo 46.070 homens e 2.192 mulheres, para uma capacidade de 27.242 vagas. Desse total, 20.631 eram provisórios, ou seja, 42,74%. Havia ainda 16.814 (34,84%) em regime fechado, 10.320 (21,39%) no semiaberto e 492 (1,03%) no aberto. Ou seja, nas cadeias fluminenses os encarcerados sem julgamento representam mais da metade do contingente.

O estudo do Iser partiu "da fala das pessoas, suas histórias de vida, para fazer uma avaliação qualitativa em relação aos processos pelos quais elas passam, não apenas juridicamente, mas as consequências para si e suas famílias", revela a coordenadora da pesquisa, a psicóloga Paula Jardim. A ideia era mostrar o impacto do encarceramento na vida dessas pessoas. "O que ficou comprovado é que a prisão provisória, que deveria ser exceção, virou regra. E continua sendo mantida, apesar de fatores como as medidas cautelares e as audiências de custódia. O Rio de Janeiro é o quinto estado que menos libera presos nessas audiências", acrescenta. Em 2015, teve início o processo de implementação, com prazo de 24 horas para que o juiz avalie a legalidade da prisão em flagrante e a necessidade ou não de o acusado permanecer no cárcere. Em setembro daquele ano, a medida começou a ser aplicada no Rio, e desde então foram realizadas mais de seis mil audiências

Luís
Carlos
Valois

de custódia. Os dados obtidos pelo Iser indicam que, enquanto a média brasileira chega a 50% de solturas após sua realização, no Rio de Janeiro esse índice é de 35,5% – ou seja, em 64,5% das vezes o resultado é a prisão preventiva (a média nacional é de 46%).

Outro ponto da pesquisa diz respeito às alternativas penais. “A aplicação pelo Judiciário ainda é muito tímida. Não conseguimos números oficiais sobre isso, porque a Justiça não liberou os dados. Sabemos, no entanto, por outras pesquisas, que mais de 20% dos presos poderiam estar cumprindo algum tipo de pena alternativa. Ainda é um mecanismo subutilizado, por uma baixa adesão dos juízes e pela estrutura precária do estado. Uma visão punitivista aliada à falta de estrutura cria essa dificuldade”, lamenta Paula Jardim. O abuso do encarceramento como opção por parte dos juízes seria resultado, em parte, de uma “cultura do medo” em relação à liberdade de presos, diz ela. “Certamente, esse medo faz parte de um conjunto de coisas que podem levar um juiz a não optar pelas penas alternativas. Existe a ideologia punitivista, uma estrutura inadequada para trabalhar com penas alternativas, e, além disso, uma pressão social exigindo penas maiores e mais graves. Há juízes que atendem a esse tipo de demanda, mas não deveriam. O Judiciário não é um órgão de segurança pública”, critica a psicóloga. Segundo a Lei 9.714/98, as penas alternativas “substituem as privativas de liberdade” quando a sentença for inferior a quatro anos (ou “qualquer que seja a pena apli-

cada, se o crime for culposo”) e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa.

O titular da Vara de Execução Penal (VEP) do Tribunal de Justiça do Amazonas, Luís Carlos Valois, esteve no epicentro dos acontecimentos no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj), em Manaus, no início de janeiro, ajudando a negociar a libertação de reféns. Embora a rebelião tenha ocorrido entre presos já condenados, o magistrado lembra que nas cadeias amazonenses também existe o problema dos provisórios. “Sempre digo que, sendo rigoroso, a prisão vai estourar; sendo mais ameno, vai estourar também. Não tem jeito, prisão é prisão, o ser humano não foi feito para ficar atrás das grades. O problema dos provisórios também é nosso, no Brasil inteiro há um número maior destes do que de condenados nas cadeias. Um absurdo!”, avalia Valois. Para o juiz, é preciso levar em conta que “o preso provisório, em tese, é a dúvida”, e o condenado “é a certeza jurídica” de que a pessoa cometeu um crime. “Quer dizer, o Judiciário prende mais na dúvida do que na certeza. Não pensa na situação carcerária em relação à sociedade como um todo, age como uma instituição burocrática, faz ‘sua parte’ e acha que os problemas são do Executivo ou do Legislativo. Os juízes não percebem a desigualdade social que afeta pessoas que sentam no banco dos réus à sua frente”.

Valois salienta que o magistrado tem uma “formação técnica”, sem bases em filosofia, psicologia, sociologia, “e ainda traz todo o ódio e rancor que existe hoje na sociedade”, o que faz dele “um técnico com ódio”. Ele acredita que o “abismo social” existente entre o Judiciário e a sociedade “faz muita diferença na hora do julgamento”, e que isso pode ajudar a explicar a dificuldade para aplicar penas alternativas ao encarceramento. “No Rio de Janeiro, por exemplo, há um *apartheid* social claro, e o juiz está de um lado. Quando não é juiz, ele está na praia de Ipanema, da Barra da Tijuca, em Búzios. Então, esse cara tem medo, potencializado pela imprensa, que utiliza o discurso do medo em torno da criminalidade, que de fato existe, para vender jornais. As garantias da ordem pública e da instrução criminal, requisitos para uma prisão

preventiva, até aparecem nas decisões, mas misturadas com esse sentimento. Se um juiz não pensa a sociedade como um todo e trabalha com medo, acaba punindo o réu por todo o contexto social de criminalidade”, aponta. E completa: “Já vi sentenças e decisões em que o acusado foi preso com 15 trouxinhas de droga e o juiz justificou a permanência na prisão dizendo que ‘o tráfico é o grande mal da sociedade’. Ou seja, 15 trouxinhas viraram o grande mal da sociedade”.

Essa cultura do medo, pondera ele, está diretamente ligada à desigualdade social e ao racismo no Brasil. O relatório do Iser revelou também o perfil majoritário dos encarcerados, uma realidade que infelizmente não é rara: 55% têm entre 18 e 29 anos; 61,6% são negros e 75,08% têm somente até o ensino fundamental completo. Isso contraria a ideia do senso comum de “impunidade geral” no país – não se pode falar de impunidade, ao menos entre negros e pardos pobres e de baixa escolaridade, perfil da maior parte das pessoas mantidas presas indevidamente.

Do universo dos presos, 28% respondem ou foram condenados por crime de tráfico de drogas. Para o cientista político, ex-secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro e ex-secretário Nacional de Segurança Pública Luís Eduardo Soares, há um “casamento perverso” entre a lei de drogas, que “é absolutamente irracional e criminaliza a pobreza”, e o atual modelo policial. “Por que, em nosso universo de presos, só 12% cumprem pena por homicídio enquanto quase 30% o fazem por transgressões à lei de drogas? Temos uma

Lucas
Noronha

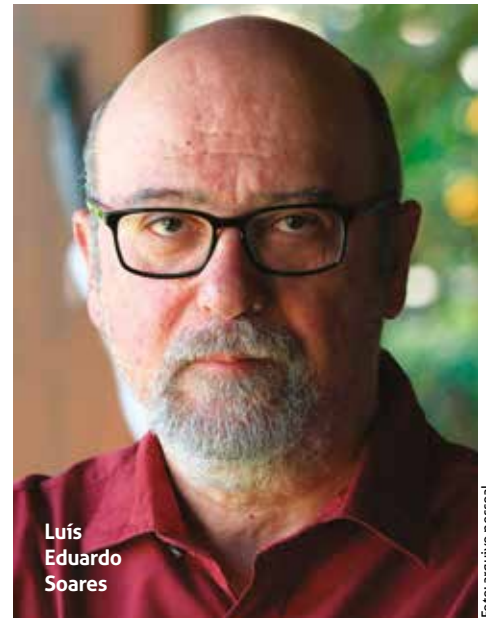
taxa de impunidade de 92% em relação ao crime mais grave, que é o homicídio doloso. Isso não quer dizer que somos o país da impunidade, temos a quarta população carcerária mundial e a que mais cresce. Somos o país da inversão de valores, estamos encarcerando vorazmente pessoas que não deviam estar lá e estamos negligenciando a vida”, condena.

Segundo um dos representantes da OAB/RJ no Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro (CPERJ), Lucas Noronha, enquanto tratarmos o sistema prisional exclusivamente como punição para o apenado, a realidade não mudará. “A única forma de alterarmos isso é enxergar o sistema como um instrumento de reinserção social. É difícil crer que, após alguns anos de encarceramento em qualquer das nossas unidades prisionais, o apenado terá condições técnicas, físicas e psicológicas de se reinserir na sociedade. Essa forma desumana de tratamento dos presos gera um número imenso de reincidentes, causando um ciclo vicioso de alto custo para o estado e perigoso para a sociedade”, adverte. Noronha considera “inconcebível” se prender um inocente. “Manter na prisão um réu que ao final do processo é absolvido, ou que recebe pena distinta da privativa de liberdade, representa, além de prejuízo relevante ao estado, uma mácula eterna na vida dessa pessoa. O sistema prisional no nosso país é cruel, desumano, e submeter um inocente a esta realidade é totalmente inaceitável. Qualquer indenização paganesse casos seria pouca”, defende.

Para Soares, o problema é o modelo no qual a Polícia Militar “é instada pela população a prender, mas proibida por

lei de investigar, só podendo prender em flagrante”. E quais são os crimes passíveis de prisão em flagrante? Qual a lei que oferece condições para a implementação dessa ‘produtividade encarceradora’?, questiona, antes de responder: “a lei de drogas”. “Os pequenos varejistas em territórios vulneráveis, os distribuidores de drogas, estes são os principais alvos das prisões em flagrante”, diz, acrescentando que os detidos muitas vezes não portavam armas, não agiram com violência, nem apresentaram ligação com o crime organizado. “Ou seja, não estamos prendendo os traficantes violentos, que se impõem pela força nos territórios de diversas comunidades, mas sim jovens negros, pobres e de baixa escolaridade, que estavam procurando sobreviver através do comércio de substâncias ilícitas”, conclui. O ex-secretário critica também o sistema carcerário em relação ao fato de que os presos “precisam escolher uma facção para dela participar” ao chegarem nos presídios. “Estamos organizando o crime, preparando uma mina explosiva sob nossos pés e gastando muito para fazê-lo, além de destruir vidas de forma absolutamente injusta. Conhecemos o perfil da população submetida a essa situação; se os presos fossem de classe média, brancos, suas prerrogativas seriam provavelmente mais respeitadas”, aposta.

Essa divisão representaria a síntese de uma sociedade marcada pelo preconceito e pela exclusão, na opinião de Noronha. “O jovem negro e pobre é o peão em um jogo que envolve Estado, Judiciário e a população, e no qual seu encarceramento é a hipotética solução para os problemas sociais. A magistratura



Luís
Eduardo
Soares

Foto: arquivo pessoal

não solta porque a sociedade não aceita. Neste contexto, ainda temos a famigerada guerra ao tráfico de drogas. Caso tirássemos do sistema prisional todos os condenados por esse crime, a superlotação nos presídios acabaria. A política de combate e prevenção ao uso de drogas precisa ser revista com urgência, pois nessa guerra só há perdedores”, lamenta.

Segundo Soares, estamos “prendendo mal, injustamente, e criminalizando a pobreza, através de uma máquina de prender em flagrante e de uma lei que faculta esse tipo de opressão”. Ele cita o tratamento desigual dado pela polícia aos crimes cometidos em diferentes locais da cidade. “Se em algumas favelas existe essa dinâmica do varejo da droga, é de se imaginar que nos condomínios dos bairros nobres também haja. Mas para entrar nesses locais a polícia precisaria



LANÇAMENTO
TURMAS 2017

COM 30% DE DESCONTO

SEJA UM DOS NOSSOS APROVADOS EM 2017

**CURSO CEJ HÁ 17 ANOS
PREPARANDO VOCÊ!**

- Turma Regular MP e Defensoria Pública
- Turma Regular da Magistratura e MPT
- Responsabilidade Civil no Dir. do Trabalho
- Recursos e Execução Trabalhista
- Técnica e Prática de Sentença

TODAS AS TURMAS 2017
COM DESCONTO REGRESSIVO

30%
de desconto

01 NOV/2016

20%
de desconto

06 DEZ/2016

Acesse o nosso site: www.cursocej.com.br

Central de Atendimento: 21 3179-7501



de mandado, que para ser expedido deveria ser precedido de uma investigação, o que a polícia não pode fazer. Ou seja, ela nunca vai solicitar um mandado para entrar em um condomínio de luxo, mas nas favelas entra com facilidade, mesmo sem ordem judicial”.

Paula Jardim ressalta que os presos provisórios acabam não tendo acesso a direitos que os condenados já possuem, como banho de sol, assistência médica, assistência social e estudo. “Por exemplo: um jovem ficou um ano preso provisoriamente. Durante esse período, não estudou. Ele estava na escola antes de ser preso, e ao final do julgamento foi absolvido. Perguntamos por que não estava na escola, e ele disse que não queria mais voltar a estudar”, conta a pesquisadora. “É preciso que as pessoas tenham a dimensão da gravidade disso. Muitos pensam: ‘Ah, mas há casos de pessoas que ficam três anos presas injustamente, três meses não é nada’. Imagine o impacto que isso produz na vida de um indivíduo, principalmente se ele não for condenado à pena de prisão, ou seja, se tiver sido preso à toa? O Estado não repara os danos, poderia até existir alguma indenização, mas é difícil a pessoa conseguir, demora anos. Acaba ficando por isso mesmo”, conclui.

Soares recorda-se da visita que fez a uma carceragem em Nova Iguaçu, em certa ocasião. “As condições físicas e sanitárias eram precárias. Um preso se aproximou e me pediu ajuda para descobrir por que estava lá, havia meses. Não tinha tido acesso a nenhum advogado ou parente, sequer tinha ideia de quanto tempo ficaria ali. É uma situação iníqua, kafkiana, é um limbo”, relata. Para ele, “o Estado é criminoso porque transgredir a lei e o faz reiteradamente, e naturalizando esse procedimento”. E os presos provisórios, ao serem libertados, “saem humilhados, com a autoestima ferida, têm dificuldades de inserção profissional, social. Nossa sociedade está criando mais facilidades para a inserção na atividade criminal”, ressalta.


Valois também defende a aplicação de penas alternativas. “Sempre que posso dar interpretações na direção do desencarceramento, o faço, com base na lei, na jurisprudência, em precedentes, na Constituição, nos tratados internacionais etc. A prisão que existe na lei é uma, e na realidade, é outra. Ou seja, toda prisão no Brasil é ilegal. Aí me perguntam: ‘Se o senhor acha ilegal, por que não solta todo mundo?’. Eu digo que não faço isso porque senão quem vai preso sou eu”, diz o magistrado. E garante: “Se a gente não prendesse mais ninguém a partir de agora, só aplicasse penas alternativas e medidas cautelares, daqui a 50 anos teríamos menos crimes na sociedade. A prisão aumenta o crime”. 

Foto: Luciana Borelho




James Walker e Luciano Bandeira

Comitê para reduzir superlotação no Rio

Diante da crise do sistema carcerário fluminense, em especial no tocante à superlotação dos presídios, foi formado um comitê extraordinário, como resultado do pedido da presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Cármen Lúcia, a todos os tribunais estaduais, no sentido de propor soluções. O Comitê de Enfrentamento da Superpopulação Carcerária é composto por representantes da OAB/RJ, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Secretaria de Administração Penitenciária (Seap) e do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro. O presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB/RJ, Luciano Bandeira, participou do lançamento do comitê, no dia 19 de janeiro.

Na primeira reunião, dia 26

do mesmo mês, os pontos debatidos foram a realização de audiências de custódia e a celeridade na análise dos benefícios relativos à execução das penas dos presos. Segundo dados do último levantamento da Seap, feito também em janeiro de 2017, a ocupação média nos presídios é de 188%. O presidente da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas (Abracrim), James Walker, participou do encontro como representante da Seccional. “Queremos somar esforços, levando a concepção da OAB/RJ de que existem gargalos que ferem o direito de liberdade, e que estão mantendo o sistema prisional inchado. É preciso intensificar as audiências de custódia, para reduzir a entrada, e descentralizar as VEPs, para aumentar a saída. O advogado é o profissional que está sempre visitando o preso, aquele chão gasto é permanentemente pisado por nós”, disse Walker. 



Nova Pós Unigranrio

Do seu jeito. Na velocidade do mercado.

Pós-Graduação em 6 meses e MBA em 12 meses.¹

Cursos de Pós-Graduação na área de Direito.

Aperfeiçoamento em:

- Direito Civil
- Direito Empresarial
- Direito Processual

Especialização em:

- Direito Civil e Empresarial
- Direito Civil e Processo
- Direito Empresarial e Processo

MBA em Direito Civil, Processo e Empresarial

UNIDADES DE ESTUDO

DUQUE DE CAXIAS

Rua Major Frazão, 181, 3º andar - Jardim 25 de Agosto

BARRA DA TIJUCA

Av. Ayrton Senna, 3.383

Desconto de 25% para egressos da Unigranrio.²

ACESSE E INSCREVA-SE:
pos.unigranrio.br

Para mais informações, ligue 3219-4040.

UNIVERSIDADE
UNIGRANRIO
Vá além da sala de aula

¹ - Consulte a duração exata de cada curso no site.

² - Desconto não aplicável aos cursos das áreas de Medicina e Odontologia.

Fora do Estado de Direito não há saídas



ALBA ZALUAR*

Há muitas maneiras de entender o sistema de justiça no Brasil que envolve as polícias, o Judiciário e o sistema penal. Análises estatísticas demons-

tram o quanto este se deteriorou e podem indicar seus gargalos e defeitos.

O que se destaca nas estatísticas sobre condenações com pena de prisão de liberdade? Um crescimento de 349% naquelas relacionadas com

o tráfico de drogas: de 14%, em 2005, para 28%, em 2014. Dos condenados por flagrante de tráfico em São Paulo, 62% eram pessoas presas com menos de 100 gramas de droga, sendo 80,6% réus primários (Núcleo de Estudos da Violência/USP). No Rio de Janeiro, entre acusados de tráfico, 80,6% eram réus primários e 92,5% não portavam armas no flagrante (Centro de Estudos de Segurança e Cidadania/Universidade Cândido Mendes). Portanto, a maior parte dos hóspedes dos presídios nesses dois

estados, provavelmente em todo o Brasil, é constituído de pessoas, na maioria jovens moradores de favelas e periferias, flagrados na zona cinzenta entre o tráfico e o uso. Cada um desses casos mereceria investigação pormenorizada para que a sentença não se baseasse apenas na palavra do policial que fez o flagrante, fonte da extensa corrupção que corre entre a polícia ostensiva e os jovens moradores da cidade. No Rio de Janeiro, uma cláusula foi acrescentada na lei penal para garantir que o depoimento

do policial seja levado sempre em conta. Some-se a isso o fato de que 90% das prisões feitas são resultado de flagrantes registrados por policiais e os presos permanecem na cadeia até o julgamento, que pode demorar meses.

Mas os números não falam por si. É preciso interpretá-los e é fundamental entender os contextos sociais que vão criar esses números. Um exemplo disso é a recente criação das audiências de custódia implantadas no Brasil para diminuir o número de pessoas provisoriamente mantidas em presídios. Só que, na maioria dos casos, elas continuam presas até o julgamento, mesmo com crimes menores e sem provas irrefutáveis de autoria. Importa mais se a pessoa tem endereço correto como nome de rua e número da casa, ou seja, fora de favelas, e um emprego formal. Favelados biscateiros ou com negócio informal não escapam da decisão do juiz que preside a audiência para que permaneçam presos. Quanto a isso, pouco podem fazer seus defensores ou advogados. Terminam sempre em superpopulosos presídios, casas de custódia, cadeias públicas.

Nestes, as celas são coletivas, alojando 30 ou 40 homens permanentemente trancados, com banho de sol uma vez por semana, se tanto. Segundo os presos, ali "é um estresse total", é "onde surgem muitas brigas em que um dá facada no outro". A penitenciária, entendida por eles como o que está definido na Lei Penal – uma cela para cada preso, com banheiro, água corrente, chuveiro etc. –, é vista como um "direito" de quem recebe pena longa e pode viver em cela individual. Na visão de um ex-detento, "se ele quiser, passa o dia todo sem olhar para a cara de ninguém", mas onde "a gente come, dorme, toma banho, tem chuveiro com água quente e caixa d'água" e "pode receber visitas durante o dia". Nos presídios, compra-se de tudo, inclusive a mudança de cela e de presídio, mas na penitenciária os presos podem até mesmo remodelar o espaço com tijolo e cimento: "Vende caixa d'água, chuveiro, cama, colchão. O cara chega na penitenciária e ouve: o seu cubículo é tal... quando chega

no lugar, não tem porta, não tem parede, está tudo quebrado! Então um cara diz: Fulano tá querendo vender o cubículo dele. Lá, tudo é vendido." Quem é o dono da cantina, ninguém sabe, ninguém viu. Mas parece ser um grande negócio que cria desigualdade, estratificação, estruturas de poder e uma economia informal que conforma a sociedade dos cativos.

Outra peculiaridade do sistema prisional brasileiro é a importância que nele adquiriram as facções desde o final dos anos 1970. Por causa da lealdade cada vez mais indispensável, a figura mais odiada no mundo do crime é o traidor ou alcaguete, que fala na delegacia sobre os comparsas, que denuncia o funcionamento da boca para policiais ou inimigos da outra facção. Em geral, abrem a boca os novatos, sem experiência e compromisso, considerados indecisos ou "vacilões" pelos comparsas "formados". Tais valores morais, derivados da lealdade exigida em qualquer organização criminosa, demonstram que há um aprendizado para o crime e para entrar na organização e ser por ela "protegido", uma confiança cercada de desconfianças, num pertencimento frágil que deve ser avaliado a cada passo. Os que mais morrem dentro e fora da cadeia são os que fracassam na inclusão da lealdade e confiança, sempre reversíveis.

Dentro da prisão há igualmente acusações que justificam assassinatos. Uma quase automática e naturalizada justificativa se repete a cada assassinato: não se sabe quem matou! Há sempre muitos presos que não têm esperança de ganhar liberdade porque recebem penas pesadas, não têm família, não têm ninguém para ampará-los, portanto dependem dos chefes de cadeia para ganhar alguma coisa. São chamados de robô, ou seja, quem vai à delegacia para assinar o crime; nem sempre quem matou de fato a mando de alguém que nunca aparece. O morto não tem como se defender e é usado junto aos demais presos para justificar o assassinato: era X-9, traiu a facção, deu uma volta em alguém, paquerou a mulher do outro, mas na verdade mata-se por qualquer motivo,

por desconfiança ou inveja.

As transações entre traficantes de maior peso e policiais estão costumeiramente baseadas na mentira, até mesmo para evitar a identificação do recolhido. Negar até o fim, de modo a não cumprir mandados de prisão já expedidos, ou ser preso por algum ilícito penal. Ser trabalhador é sempre a resposta dada para a atividade atual. Mas é também um modo de prevenir propinas muito altas quando o preso vem a ser conhecido como comerciante bem-sucedido. Um dos maiores sorvedouros do dinheiro ganho pelos traficantes era, e talvez ainda seja, a propina paga a policiais, para continuar ganhando dinheiro no negócio e continuar pagando o arrego. Depois de presos, tudo continua sendo negociado: as visitas, os privilégios, a própria permanência em cadeias consideradas melhores.

Por isso, quando se ouve os que vivem o inferno da criminalidade urbana no Brasil, entende-se que, para além das estatísticas, parece haver um encadeamento interminável de imprevistos e jogos que dependem de muitos parceiros, intermediários e adversários para evitar a prisão ou para permanecer vivo dentro dela. As narrativas são infundáveis e as negociações, imprevisíveis, com traficantes passando a maior parte do seu tempo negociando e pagando caro pela liberdade deles mesmos e de seus parceiros. Claro que isso não ajuda a construir o respeito e a confiança nas instituições e nos agentes defensores da lei. Claro que esse encadeamento é o que os prende cada vez mais às regras de reciprocidade negativa, mas, apesar disso, a única possibilidade de alguma proteção quando forem apanhados pelos agentes da lei e enviados para um presídio. Enquanto os atores institucionais nesses encontros não respeitarem o Estado de Direito, não haverá outra saída. Todos os meios possíveis serão empregados dando a volta na lei. A cobra morde o próprio rabo.

**Antropóloga, professora titular da Uerj, coordenadora do Núcleo de Pesquisa de Violências (Nupevi)*

Bagagem de

Revisão das normas da Anac acaba com a franquia de bagagem em voos nacionais e internacionais, dando às companhias aéreas liberdade de estabelecer suas próprias regras de cobrança. Para a OAB Nacional e o Senado Federal, mudança prejudica os consumidores

CÁSSIA BITTAR

Dezembro, época de férias, recesso e viagens. Em meio à correria de fim de ano, uma notícia que influencia diretamente a vida de quem utiliza os serviços das companhias aéreas brasileiras: a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) aprovou a revisão das Condições Gerais de Transporte (CGT), trazendo, a partir do próximo dia 14 de março, grandes mudanças na regulamentação do transporte aéreo brasileiro, entre elas a polêmica alteração na política de franquia de bagagens despachadas.

A proposta de acabar com a franquia obrigatória de bagagem em voos nacionais e internacionais – o que viabiliza que empresas aéreas cobrem, a seu critério, por qualquer peso de bagagem despachada – havia já, no

meio de 2016, causado uma grande discussão entre setores ligados à aviação e aos direitos do consumidor, mesmo antes de a Resolução 400/2016 da Anac – que prevê as alterações – ser votada no final do ano. Para a Anac e as empresas aéreas, a mudança seria benéfica para os passageiros

porque possibilitaria preços menores dos bilhetes aéreos.

A OAB Nacional, uma das principais instituições que se posicionou contra a medida, lançou, na ocasião, o site *Bagagem sem preço*, que convocou consumidores para um abaixo-assinado pleiteando que a resolução não fosse aprovada. Segundo o presidente da Ordem, Cláudio Lamachia, com a mudança, os passageiros teriam uma relação desvantajosa com as empresas aéreas.

Após o conselho da Anac decidir pela revisão, a agência, que por sua natureza de autarquia especial tem independência administrativa e não precisa sujeitar a aprovação das mudanças a nenhuma outra esfera, passou a sofrer ainda mais pressão pela decisão de dar às companhias autonomia para decidir sobre as bagagens despachadas.

No dia 14 de dezembro, pouco antes do recesso do Congresso, o plenário do Senado Federal aprovou o projeto de decreto legislativo do senador Humberto Costa (PT/PE) que revoga a resolução da Anac. Na volta aos trabalhos legislativos, a Câmara dos Deputados analisará a questão e decidirá se a nova regra será abolida ou não.

Além da proposta oriunda do Senado, tramitam na Câmara mais sete projetos de decreto legislativo (PDC 562/16 e apensados) que buscam sustar os artigos da resolução da Anac sobre bagagens despachadas em aviões comerciais. Como a cobrança só será admitida para voos comprados a partir de 14 de março, o deputado Celso Russomanno (PRB/SP), autor de um dos PDCs, defende a realização de uma audiência pública em fevereiro, na Comissão de Defesa do Consumidor.

A OAB Nacional, por sua vez, fortaleceu a reação à decisão final da Anac impetrando uma ação civil pública que contesta os arti-

peso

gos 13, 14 e 15 da Resolução 400/2016 da agência, sobre a polêmica questão. Segundo a Ordem, a resolução transfere para o consumidor a responsabilidade e os custos operacionais do serviço de despacho de bagagem, operação que, na visão da instituição, é inerente ao transporte de passageiros de acordo com o artigo 734 do Código Civil. A OAB alega que a resolução também não exige contrapartida do transportador, por não incluir nenhum "regulamento, portaria ou lei para normatizar tais valores cobrados, o que deixaria o consumidor sem proteção quanto ao preço a ser cobrado por estes serviços".

Atualmente, as empresas aéreas devem obedecer a normas que estabelecem a franquia mínima de 23 kg para viagens domésticas e duas malas de 32 kg para viagens internacionais, valores que, segundo a Anac, não seguem o padrão internacional atual.

"Em relação ao mercado internacional, apurou-se, em pesquisa junto ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), que poucos países do mundo têm ingerência estatal sobre transporte de bagagem. São eles: o México (franquia de 25 kg), a Rússia (10 kg) e a China (20 kg), todos em voos domésticos. Nações de grande extensão territorial, como África do Sul, Argentina, Austrália, Canadá, Colômbia, Estados Unidos e Índia, bem como todos os da União Europeia ou países com território fragmentado, no qual o transporte aéreo é um importante meio de deslocamento, como as Filipinas, não têm regulação estatal para a franquia", afirma o

gerente de relações de consumo da Anac, Fernando Feitosa.

A Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abea), que representa Avianca, Azul, Gol e Latam, e desde o início da polêmica se posicionou de forma favorável à mudança, criticou a reação do Senado que, segundo a associação, veio na "contramão" do que é praticado em quase todas as nações.

"Importante deixar claro que hoje a bagagem não é gratuita. É um erro imaginar que ninguém paga por ela. O que chamamos de franquia contribui para a tarifa, para o preço que o consumidor paga na passagem. Além disso, 60% dos passageiros que viajam hoje em voos domésticos, por exemplo, não despacham bagagem", observa o consultor técnico da Abea, Marcos Diegues.

Integrante da Comissão de Direito do Consumidor da OAB/RJ, Eduardo Biondi considera um "factoide" a alegação da Anac de que a mudança na política de bagagens possibilitaria passagens mais baratas e o aparecimento de empresas *low cost*, a exemplo das companhias europeias famosas pelo baixo custo: "Em uma primeira análise, não há garantia de que haverá uma redução de preços, até porque até hoje não havia nenhuma descrição, no momento da compra da passagem, do custo da taxa de bagagem. Está embutido, mas não sabemos quanto pagamos por elas. Então pode, sim, haver aumento abusivo. Cada empresa poderá cobrar a seu livre entender ou até mudar toda hora sua política e valores, confundindo o consumidor", argumenta.

Biondi acrescenta que as empresas *low cost* estrangeiras são caracterizadas, principalmente, pelo barateamento na prestação de serviços: "O que faz o *low cost* não é ter franquia de bagagem ou não. São os aviões utilizados, os aeroportos secundários, todos

Foto: Bruno Martins



Eduardo Biondi

os custos no contexto do serviço, digamos, de segunda linha".

Segundo ele, a pretensão da Anac de "se espelhar em países de primeiro mundo" acaba não se adequando à legislação. "Naqueles em que há desregulamentação do mercado não há, também, legislação de direito do consumidor no modelo daqui. Nos Estados Unidos, por exemplo, a questão do direito do consumidor é muito mais cultural do que legal", explica.

Feitosa, da Anac, explica que o processo de revisão das condições gerais de transporte foi iniciado em 2014, com a realização de audiências públicas e espaços de diálogo com outros órgãos, a fim de uma construção em conjunto das novas regras. "Empresas aéreas, entidades de proteção ao consumidor e sociedade civil foram conclamadas a aportar contribuições na discussão do tema. Entidades externas também encaminharam subsídios para a elaboração da norma, dentre elas o Procon/DF, o Ministério Público Federal e o Idec, entre outros. Foram recebidas 67 contribuições que serviram de base à


Alexandra Cunha
advogados

- Tribunais na Europa
- Vistos para Europa e EUA
- Inscrição na Ordem dos Advogados em Portugal e Itália
- Nacionalidade portuguesa, italiana e espanhola

Brasil

Av. das Américas, nº 3120
Bloco 1, sala 202, Barra da Tijuca
Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22640-102
Tel.: 00 55 21 98131-0519 / 3596-4992
OAB/RJ, nº 110.628

Estados Unidos

5401 S. Kirkman Road, Suite 310
Orlando, FL - 32819
Tel.: 00 1 321 314-0343

Portugal

Av. da Boavista, nº 1.167, sala 7.1
Porto, 4100-130, Portugal
Tel.: 00 351 9660-50894 / 2260-90304
OA, nº 11.065P

ac@alexandracunhaadv.com

primeira proposta de codificação de toda a legislação relativa às condições gerais de transporte, fundamentada ainda em dados estatísticos técnicos e econômicos e na avaliação da legislação nacional atual em cotejo com normas estrangeiras”.

O clima entre os passageiros, porém, ainda é de apreensão. Os depoimentos colhidos pela TRIBUNA entre pessoas que chegavam e saíam do aeroporto Santos Dumont no dia 13 de janeiro revelam uma maioria que teme o aumento dos gastos para viajar e torce pelo veto à resolução da Anac.

“A partir do momento em que a Anac deixa as companhias livres, a gente fica na mão delas. Vão colocar o preço que quiserem. Não concordo com isso. Acho que tem regra, sim, ou tudo o que for decidido será em benefício das empresas. Nossa única esperança será o processo de concorrência mesmo, só isso poderá baratear”, observou o vendedor Valter Cintra, que voltava de Uberlândia com sua família.

A administradora Raquel Valadares ponderou que, apesar de ser uma tendência mundial, o fim da franquia não é adaptável ao Brasil no momento: “A Europa, por exemplo, é pequena, as pessoas viajam e não precisam de muitas malas. No Brasil, a gente faz um deslocamento muito grande, a diferença de temperatura é enorme, precisamos realmente ter mais espaço”.

Marcos Diegues afirma que não poderia haver, na resolução, garantia em relação ao abuso do preço das passagens, pois “não há lei que obrigue uma empresa no mercado de livre iniciativa a reduzir preço”. O consultor compara a medida à forma como funciona atualmente o serviço de alimentação a bordo: “Acreditamos que haverá redução por uma questão de histórico do setor, da concorrência que trará. É importante frisar que não haverá cobrança automática pelas malas. As empresas apenas terão essa prerrogativa, assim como têm com a alimentação. Não há regulamentação para esse serviço e –, nas quatro companhias brasileiras, cada uma age de forma livre”.

Diegues atenta também para o fato de que a nova norma da Anac, por acabar com a franquia, aumenta, em compensa-

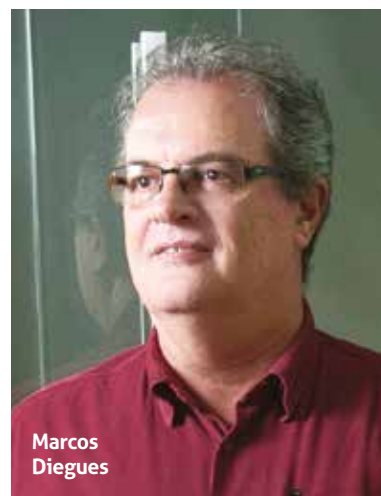
ção, os limites para a bagagem de mão: “Se a resolução entrar em vigor sem ser vetada em nenhum ponto, teremos o dobro do que é permitido hoje como bagagem de mão, 10kg, que não é pouca coisa”.

Para o Ordem, nem a alteração no peso da bagagem de mão e nem mesmo outra mudança importante trazida pela Resolução 400/2016 – a descrição, em qualquer compra realizada a partir de 14 de março, de todas as taxas incluídas no preço da passagem – alteram o impacto que o setor sofrerá com a mudança: “De nada adiantará o incentivo à concorrência se os preços na base forem muito elevados, o que ninguém poderá garantir, pois a resolução concede liberdade tarifária às transportadoras. Assim, além de colocar o consumidor em manifesta desvantagem, está deixando-o desprotegido, pois não haverá nenhuma regulamentação acerca das franquias de bagagem. Assim, consequentemente, as empresas de serviços aéreos terão liberdade para impor qualquer serviço a qualquer preço aos consumidores, e como não haverá nenhuma margem de preço ficará difícil até mesmo fiscalização. Essa alteração significaria um retrocesso quanto aos direitos dos passageiros, pois no cenário em que o Brasil se encontra seria quase que impossível diminuir os valores dos bilhetes, e mesmo que isso ocorresse o preço estabelecido nos serviços para o transporte das bagagens seria muito elevado. Assim, será muito provável uma



Fernando Feitosa

Foto: Anac




Marcos Diegues

Foto: Abear

superação de preço”, aponta a ação.

A OAB ressalta ainda que a mudança poderá submeter o consumidor à prática de venda casada: “A extinção da franquia mínima de bagagem de porão irá forçar o consumidor a contratar um segundo serviço, necessariamente com o mesmo transportador, com o fito de despachar a bagagem que exceda o volume único de 10 kg de peso bruto, situação que viola o direito básico à liberdade de escolha previsto no art. 6º, II, do Código de Direito do Consumidor, e que resvala no proibitivo contido no art. 39, I, do mesmo diploma legal, o qual veda a nefasta prática comercial denominada ‘venda casada’”.

A resolução trouxe também mudanças consideradas necessárias para o setor e que não entraram na polêmica. Entre elas, o aumento no valor da indenização por extravio de bagagem; a possibilidade de alterar informações do passageiro sem custo; a possibilidade de desistência da compra feita por qualquer meio 24 horas depois do recebimento do comprovante da passagem, desde que a compra tenha ocorrido com antecedência de sete ou mais dias em relação à data do embarque; o fim do cancelamento automático dos demais trechos quando o passageiro não comparece ao primeiro (*no show*), desde que comunique a ausência; e o fim da responsabilização da companhia por casos de cancelamento ou adiamento dos voos por força maior imprevisível, como mau tempo que leve ao fechamento do aeroporto, ou por um atentado terrorista. 

Felipe no TRT-1: 'Busca da boa prestação jurisdicional é o que nos une'



Zorzenon, ouvido por Felipe (dir.), destacou importância de parceria

Foto: Lula Aparício

Tomou posse em 27 de janeiro a diretoria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT-1) para o biênio 2017/2019. O novo presidente do tribunal, Fernando Antonio Zorzenon, destacou a importância da parceria entre magistrados e advocacia, e citou a valori-

zação da primeira instância, a criação de novas varas, postos avançados no estado e a aquisição de imóveis próprios como principais metas da gestão.

Presente à solenidade, o presidente da OAB/RJ, Felipe Santa Cruz, falou sobre a união entre o TRT e a classe durante

a crise que a Justiça Trabalhista enfrentou em 2016. "Todos nos unimos para que este tribunal não fechasse as portas", disse. Felipe também lembrou que, poucos dias após ser eleito, Zorzenon participou do Colégio de Presidentes de Subseção. "Esse é um gesto que merece ser saudado, pois lá nós conversamos, de forma franca, sobre a situação do TRT. A advocacia entende o momen-

to que a Justiça do Trabalho enfrenta e compreende que a situação está muito difícil para todos nós, mas está ainda mais difícil para quem procura a Justiça. A busca da boa prestação jurisdicional é o que nos une".

ORATÓRIA PARA ADVOGADOS

Não há opção. Ou você fala, ou você fala. Se não falar, outros falarão por você.

- Sustentação Oral
- Procuradoria
- Defensoria
- Concurso Público
- Ministério Público
- Delegado de Polícia
- Magistratura
- Audiência



Copacabana - Barra da Tijuca

(21) 2541-5984 | 99146-3355

www.oratoriarogeriaguida.com.br

Igualar idade para aposentadoria

Remédio errado para diagnóstico certo



PEDRO FERNANDO NERY*

Em 2006, a produtora rural Blanka Soukupová pediu sua aposentadoria. Negada pela República Tcheca, a saga da Sra. Soukupová teve fim sete anos depois. O Tribunal de Justiça da União Europeia decidiu em seu desfavor, entendendo que regras de aposentadoria diferentes para homens e mulheres são “discriminatórias” e ofendem o Tratado de Funcionamento da UE em relação a tratamento igualitário para salários entre os gêneros.

Para o Brasil, a decisão parece absurda. Se faz sentido igualar a idade mínima de homens e mulheres na Europa, onde a sociedade já evoluiu na questão de gênero, não se poderia dizer isso do Brasil, um país de cultura machista, que começou 2017 com a chacina de Campinas e que trata as mulheres de maneira desigual no mercado de trabalho.

Convergir as regras de aposentadoria entre os sexos, porém, não significa negar ou menosprezar questões como a dupla/tripla jornada, mas apenas reconhecer que esta é uma política compensatória cara, mal focalizada e sem resultados.

Esperada também para a reforma de Dilma Rousseff, a mudança de regras visa atenuar o desequilíbrio financeiro e atuarial das previdências. Mesmo com requisitos iguais para homens e mulheres, elas ainda receberão mais, por ser sua a expectativa de sobrevida maior. Elas são também 90% das beneficiárias da pensão por morte.

No caso da aposentadoria por tempo de contribuição, as mulheres hoje se aposentam em média aos 52 anos, tendo contribuído por 30. A expectativa de vida nesta idade é de 82 anos (30 de usufruto). Fica claro que 30 anos contribuindo com 31% do salário não é proporcional a 30 anos

recebendo um benefício de 100%.

Além de ser uma política compensatória cara, é mal focalizada. Beneficia as mulheres com maior inserção no mercado de trabalho, que tendem a ser das camadas mais ricas e, ironicamente, as menos penalizadas pela tripla jornada.

Ana, uma executiva solteira e sem filhos, se aposenta antes, mas como Maria, uma mãe pobre com cinco filhos, pode conseguir décadas de trabalho formal? Ela fica excluída do benefício e, se for pobre o suficiente, pode apenas requisitar um benefício assistencial aos 65 anos (sem diferença entre os sexos).

O tratamento especial para as mulheres se manteve igual no período em que o país viveu uma epidemia de baixa fecundidade: a taxa caiu de 4,1 filhos por mulher em 1980 para 1,7 em 2015. Não ficamos menos machistas por manter a regra, um remédio caro para o diagnóstico certo.

Tratamentos especiais devem focar nas mulheres que de fato se sujeitam à dupla ou tripla jornada, sob pena de Maria continuar subsidiando Ana. Propostas baseadas na experiência internacional sugerem abater da idade mínima o número de filhos o ou período de afastamento cuidando deles, e até permitir o compartilhamento do tempo de contribuição do pai.

O Brasil se reencontra com seus fracassos na reforma da Previdência. Não

resolvemos o problema da educação ou da segurança concedendo aposentadorias especiais, e o machismo persiste apesar do bilionário tratamento diferenciado. Uma idade mínima igual para homens e mulheres não pode significar aceitar que não existe tripla jornada ou discriminação no mercado de trabalho, mas deve sim trazer à mesa políticas mais adequadas para essas questões. Entre elas, as que viabilizem o direito à creche, a ficção inscrita no art. 208, IV, da nossa Carta Cidadã.

**Doutorando e mestre em Economia (UnB), consultor legislativo do Senado (a opinião não reflete posição de seu empregador ou de outrem)*



de homens e mulheres é justo?

Proposta ignora realidade do cotidiano feminino



HILDETE PEREIRA DE MELO*

A Previdência Social nada mais é do que um espelho da vida ativa das pessoas. No entanto, a proposta do governo para a sua reforma ignora a dura realidade da vida cotidiana feminina: o trabalho invisível realizado no interior de suas casas, cuidando dos filhos e maridos, atividades que realizamos por “amor” a nossas famílias. Estamos cansadas de ter a igualdade na lei, mas não na vida. E a única vantagem feminina deve ser suprimida pelo pretexto da nossa maior longevidade?

O mercado de trabalho continua desigual para as mulheres: aquelas que trabalham fora de casa recebem 30% menos para

ocupações similares às exercidas pelos homens; temos as maiores taxas de desemprego; somos minorias nos cargos de chefia e direção, e finalmente assumimos as atividades do mercado de trabalho sem renunciar aos afazeres domésticos.

Joga-se debaixo do tapete o trabalho doméstico não remunerado que milhões de mulheres executam para a reprodução da vida. Todas, negras e brancas, acumulam a dupla jornada de trabalho: tanto no mercado de trabalho como na família, embora a jornada seja mais intensa para as negras. No Brasil, comparando os anos de 2004 e 2015, temos que a jornada masculina total (trabalho principal e afazeres domésticos) foi de 53,1 horas semanais (2004) e reduziu-se para 50,5 horas semanais (2015). As mulheres declararam, somando (trabalho principal e afazeres), 57,2 horas (2004) e 55,1 horas (2015): cinco horas a mais por semana. Só com afazeres domésticos, foram 20,5 horas para elas e 10 horas para eles. Triste sina! Ganhar menos no mercado de trabalho e acumular praticamente outra jornada cuidando da família. E não ter o pequeno privilégio de se aposentar mais cedo.

Como foi introduzida esta mudança? Há 50 anos foi outorgada a Constitui-

ção Federal de 1967 (24/01/1967). Esta Carta introduziu a diferenciação para o tempo de trabalho entre os dois sexos: até então, mulheres e homens eram iguais na definição do tempo para requerer a aposentadoria. Não houve mudanças no marco regulatório da Previdência Social, apenas introduziu-se a diferença de tempo de trabalho entre os sexos. Seu texto afirma, no Art. 158, inciso XX: “aposentadoria para a mulher, aos trinta anos de trabalho, com salário integral”. Não havia uma proposta política do movimento de mulheres, ou de partidos políticos com esta demanda. Infelizmente, não foi possível esclarecer as origens do estabelecimento da diferenciação. Talvez tenha havido um pedido especial dos militares para essa redação? Não sabemos.

A proposta de reforma previdenciária justifica a igualdade entre os sexos afirmando que vivemos mais e que muitos países já igualaram o tempo requerido para aposentadorias. Parece desconhecer que aqueles que adotam o critério da equidade de aposentadorias têm políticas ativas de igualdade de gênero para compensar as diferenças entre os rendimentos por sexo. Nestes países, a paridade não foi construída no abstrato.

Infelizmente o Brasil ainda está longe da tão sonhada igualdade entre mulheres e homens, e em todas as nações as jornadas do trabalho pago feminino são menores que as masculinas, enquanto o tempo de trabalho não pago delas é superior ao deles. A luta feminista pela igualdade é uma realidade global, com condições melhores e piores em cada lugar.

**Doutora em Economia (UFRJ), coordenadora do Núcleo Transdisciplinar de Estudos de Gênero da UFF, editora da Revista Gênero/UFF*

Motoristas podem

Especialistas apontam riscos da dupla função

RENATA LOBACK

Tal qual a educação, a saúde, o trabalho e a moradia, o transporte vigora como um direito social desde setembro de 2015, por meio da Emenda Constitucional 90 (EC 90/2015), que alterou o artigo 6º da nossa Constituição. A medida foi uma tentativa, até agora frustrada, de frear os protestos relacionados ao transporte público, gerados, principalmente, pela insatisfação com a falta de estrutura, o alto valor das passagens e a carência de ar-condicionado em boa parte da frota de ônibus. Pautas

que, mesmo após a EC 90/2015, voltam a ser debatidas a cada início de ano, época de calor intenso que coincide com o período de reajuste das tarifas. Soma-se a essas questões uma grande insatisfação da população com a tendência adotada pelas empresas de ônibus: o emprego dos motoristas também na função de cobrança das passagens.

Mais do que aumento no tempo de viagem e a insegurança quanto à atenção dos condutores, o acúmulo de funções é visto com maus olhos pelos especialistas na área do Direito do Trabalho. Segundo a presidente da Comissão de Direito Sindical da OAB/RJ, Rita Cortez, para os trabalhadores de forma geral é muito claro não ser possível acumular outra função sem a devida compensação salarial. No entanto, assim como os advogados, que são guiados por uma legislação própria – o Estatuto da Advocacia –, os motoristas também são considerados sindicalmente uma categoria diferente. “Os acordos são estabelecidos entre sindicatos e empresas. E alguns grupos acabaram cedendo a esta prática numa tentativa de garantir melhores reajustes”, comenta Rita.

Amplamente utilizada em todo o país, a dupla função ainda não tem respaldo legal e a falta de norma específica provoca diferentes entendimentos por parte do Judiciário. Apesar de a Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro (Fetranspor) afirmar que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) já pacificou a questão, especialistas demonstram que ainda há decisões que fogem a tal direcionamento. “O próprio TST já condenou empresas neste sentido”, destaca o procurador do Ministério Público do

Trabalho do Estado do Rio de Janeiro (MPT-RJ) João Carlos Teixeira.

De acordo com ele, a jurisprudência não é unânime. “Há decisões tanto no TST quanto nos tribunais que, com base no artigo 456 da Consolidação das Leis do Trabalho [que permite ao empregador exigir dos funcionários atividades compatíveis à sua condição pessoal], admitem o acúmulo sem reposição salarial. Mas também há julgadores afirmando que as duas funções são absolutamente distintas e geram sobrecarga, superexploração, desemprego dos trocadores e risco aos passageiros. Mesmo entendimento do MPT-RJ, que condena a prática”, pondera o procurador.

Para Rita Cortez, o acúmulo não é cabível: “Apesar de ser permitido tratar a questão como uma novação contratual – quando uma obrigação prevista é acrescida de outra sem que isto esteja no contrato de trabalho –, não vejo como uma prática aceitável neste caso específico. Esta é uma categoria historicamente explorada, com uma jornada de trabalho exaustiva e função estressante. Há muita responsabilidade na condução de passageiros. Dirigir e pensar em troco pode gerar desatenção no trânsito, além de exigir deste profissional um trabalho excessivo e responsabilidade muito maior”.

Desgastante e estressante. Assim resume o motorista e diretor de base do Sindicato dos Motoristas e Cobradores de Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro (Sintraturb-RJ), Sérgio Adriano Pereira Martins, ao avaliar a dupla função. “Por mais que cada tarefa deva ser exercida separadamente, quando estamos dirigindo estamos preocupados se fizemos a conta certa e se o troco está



Foto: Lula Aparício

Rita Cortez

dirigir e dar troco?

o nos ônibus e cobram soluções do govern



No Centro do Rio, direção e troco: cena cotidiana registrada pela TRIBUNA

acabando. Sem falar na apreensão com o trânsito em si. Há uma questão de segurança com essa divisão de atenção, gerada pelo nosso desgaste físico e

emocional”, pondera.

Na visão do Ministério Público do Trabalho, essa acúmulo de funções é muito prejudicial ao trabalhador. “Apenas a direção já é extremamente fatigante, o que se agrava quando acumulada com a atenção do motorista à cobrança da passagem. São muitas pressões juntas: a dos passageiros, que querem o ônibus saindo rapidamente dos pontos de parada; a dos guardas municipais, que exigem a fluência no trânsito; a da matemática do troco; e a do horário estabelecido pelas empresas. É tanta pressão que para seguir viagem, inevitavelmente, os motoristas dirigem dando troco. Sabemos que não é o recomendado pelas empresas, mas qualquer pessoa que anda de ônibus já observou esta situação”, pontua o procurador.

Segundo a Fetranspor, a orientação aos motoristas é clara: só devem iniciar a viagem após a cobrança da passa-

gem, de forma a preservar a segurança dos usuários. “Todos os profissionais passam por treinamento e são fiscalizados diariamente pelas empresas, inclusive com o auxílio dos próprios passageiros. As atividades de cobrador são realizadas em conformidade com a legislação de trânsito, não havendo qualquer incompatibilidade. Todo comportamento irregular é punido como previsto em lei e não há imposições para que tal procedimento não seja seguido, muito menos sobre tempo de viagem”, destaca, em e-mail, a Assessoria de Imprensa da Federação.

Culpar unicamente o motorista quando há infrações é outro ponto criticado pelo procurador do Trabalho: “É muito fácil para as empresas falarem que a culpa é do motorista e desconsiderarem as cobranças impostas a eles. Mas essas cobranças existem e geram muito estresse à categoria. Não

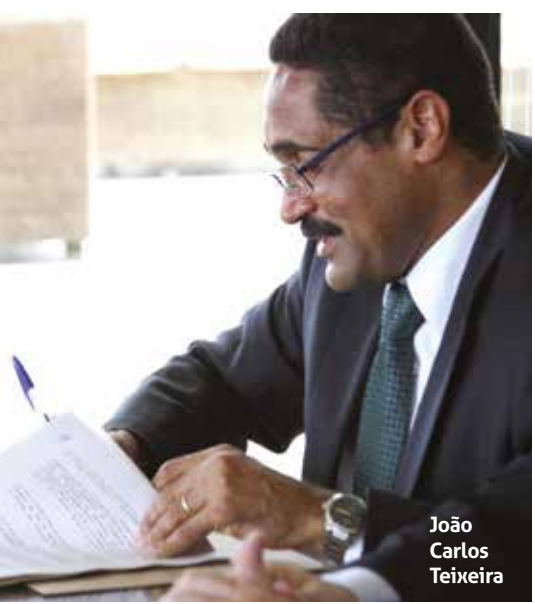


Foto: Assessoria de Comunicação MPT

João Carlos Teixeira

José Carlos Sacramento



Foto: Sintraturb Rio

são raros os casos de funcionários que desenvolvem síndrome do pânico. Sempre que intervimos em um processo, alertamos sobre os riscos deste tipo de acumulação”.

Como agravante, o procurador João Carlos Teixeira cita a forma como é feita a prestação de contas do dinheiro arrecadado nas passagens. Segundo ele, ao encerrar o turno como motorista é preciso ir à garagem e aguardar o procedimento, repondo diferenças com o próprio salário. Tal tarefa muitas vezes não é mais computada como jornada de trabalho, apesar de eles ainda estarem a serviço da empresa. “O entendimento do TST, quando admite a acumulação, é que as atividades são compatíveis desde que exercidas dentro da mesma jornada de trabalho. Na prática não é o que acontece”, pondera.

Para a Federação das Empresas, o acúmulo de funções é totalmente compatível com a condição pessoal do motorista e não há qualquer prática contrariando esse conceito. “Vale ressaltar, ainda, que o sistema de bilhetagem eletrônica é uma tendência no transporte público, e no Rio mais de 70% das transações são feitas com cartões RioCard”, acrescenta a Fetranpor.

Apesar de admitir o grande número de passagens pagas por meio eletrônico, o vice-presidente do Sintraturb-RJ, José Carlos Sacramento, afirma que ainda é grande o número de passageiros que usam dinheiro. “Enquanto

a bilhetagem eletrônica não for total, pedimos o fim da dupla função, sem exceções”, salienta.

É atribuída à implantação do bilhete eletrônico a criação da dupla função e a consequente extinção dos postos de trabalho dos cobradores. Para os especialistas, um processo que não tem volta. “São os ônus da modernidade, que em diferentes categorias substitui a mão de obra humana pelo uso da tecnologia”, observa Rita Cortez.

Em que pese o fim da função de trocador, problema que deve ser repensado de forma conjunta pelos sindicatos, empresas e governo, o ideal para o problema da dupla função, afirma o procurador do Trabalho, seria a adoção de procedimento similar ao que já é feito em países vizinhos, onde só é possível ingressar no ônibus por meio de bilhete eletrônico. “Desta forma, o motorista fica dispensado da obrigação de lidar com o troco e pode concentrar toda a sua atenção na condução dos passageiros”, diz.

Segundo a Fetranpor, não compete às empresas tal mudança: “As concessionárias e permissionárias de transporte coletivo de passageiros do Estado do Rio de Janeiro seguem as normas estabelecidas pelas autoridades competentes e pautam suas diretrizes internas de forma a preservar pela segurança dos passageiros e de seus empregados. Qualquer prática contrária deve ser combatida pelas autoridades fiscalizadoras competentes”.


Pelo caráter social atribuído ao transporte, o envolvimento dos governos com o tema não deveria ficar restrito à fixação de valores, reclama a presidente da Comissão de Direito Sindical da Seccional. “Fiscalizar em que condições este serviço é prestado e pensar em soluções são, também, funções do governo. No entanto, as respostas não aparecem”, lamenta Rita Cortez.

A demora na aprovação de projetos de lei que tramitam sobre o assunto é apontada por ela como o retrato do descaso. “Há um projeto de lei na Câmara dos Deputados desde

2003 (2.163/2003-A) e outros na Alerj [Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro] desde 2007 que versam sobre a incompatibilidade de se permitir esta acumulação de funções. Até hoje não há uma definição e vemos a população sendo exposta a riscos”, critica.

O Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro também acredita numa solução pensada em conjunto com o governo. “Estou responsável pela elaboração de um inquérito que lista todos os prejuízos desta prática. O documento será apresentado às novas administrações municipais em ocasião próxima. A nossa proposta é que o motorista não manuseie dinheiro e nem dê troco, como já ocorre em outras partes do mundo. É fundamental que este encontro conte com a participação de todos os envolvidos, ou seja, os sindicatos dos trabalhadores e as empresas”, adianta o procurador.

Segundo o vice-presidente do Sintraturb-RJ, uma das propostas do sindicato para recompensar a extinção dos cobradores é a realocação desses funcionários em outras áreas. “Em vez de as empresas contratarem novos empregados, nossa ideia é que os profissionais sejam redistribuídos para outras funções, como despachantes, fiscais e bilheteiros”, aponta Sacramento.

De acordo com a Federação, as empresas do setor de transporte coletivo de passageiros já mantêm constante diálogo com os sindicatos buscando atender às necessidades dos trabalhadores. Há milhares de casos de cobradores que foram aproveitados em outras funções, inclusive de motorista. “Considerando que as empresas do setor de transporte coletivo de passageiros são sensíveis por sua função social, principalmente no que se refere à necessidade de se buscar readaptação e capacitação que permita aos cobradores uma mudança de função ou de profissão no setor, buscamos, em conjunto com os sindicatos, parcerias com entidades setoriais para a realização dessas ações”, conclui a Fetranpor. 

OAB/RJ lança nova revista científica em versão digital

Está disponível no site da OAB/RJ a nova revista eletrônica da Seccional, uma iniciativa do Centro de Documentação e Pesquisa (CDP) que contém artigos e outros conteúdos que celebram a memória da entidade e colocam em debate os temas relacionados ao Direito. O lançamento da publicação ocorreu no dia 15 de dezembro, na última sessão do Conselho Seccional em 2016.

O diretor do CDP, Aderson Bussinger, apresentou a revista aos conselheiros. "Foi um trabalho longo, contamos com a ajuda de funcionários do Centro de Pesquisa, dos setores de informática e

de audiovisual. Quisemos dar continuidade à revista científica impressa da OAB/RJ, cujo último número foi publicado em 2012. O meio digital atende à demanda da modernidade e tem custo reduzido. Há também um arquivo de fotos e de números anteriores que complementam o conteúdo acadêmico", contou.

"As diretrizes são liberdade de opinião e muita pluralidade, trazendo os colegas do interior para participar", completou Bussinger. A coordenadora técnica da publicação é a professora Maria Guadalupe Piragibe da



Foto: Luciana Botelho

Fonseca, que também integra o conselho editorial, junto com o diretor do CDP e outros membros. [T](#)

Acesse aqui a revista



fgv.br/direitorio

**PARA SER
UM PROFISSIONAL
DIFERENCIADO,
VOCÊ PRECISA
ESTUDAR EM UMA
ESCOLA QUE SEJA
REFERÊNCIA
DE ENSINO.**

LL.M - PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Reconhecida pelo LL.M Guide, é a formação ideal para quem quer alcançar cargos de liderança, lidando com questões contemporâneas do Direito.

Conheça nossos cursos:

LL.M em Direito:
Litigation -
Novos Desafios
dos Contenciosos

LL.M em Direito:
Societário e Mercado
de Capitais

LL.M em Direito:
Tributário

LL.M em Direito:
Empresarial

LL.M em Direito:
Estado e Regulação

Início das aulas: 20/3/2017*
Horário: 19h às 22h

Carga horária: 360h | Duração: 18 meses (duas vezes por semana)
Local: FGV Centro | Rua da Candelária, 6 - Centro - Rio de Janeiro

(21) 3799-5350 | direitopec@fgv.br

FGV DIREITO RIO

Advogando



SAMANTHA PELAJO*

As primeiras iniciativas voltadas ao desenvolvimento da mediação de conflitos no Brasil datam de mais de 20 anos. Contudo, a regulamentação legal dessa prática somente se deu em 2015,

quando foram editados o novo Código de Processo Civil e a Lei 13.140/15, também conhecida como Lei de Mediação.

O CPC previu, em seu artigo 334, a audiência de conciliação ou de mediação como etapa preliminar dos processos de conhecimento do procedimento comum. A previsão legal foi reiterada no artigo 695, com relação às ações de família.

A toda evidência, o legislador processual pretendeu reduzir o acervo judiciário nacional, que supera os 100 milhões de processos, com um índice de congestionamento de mais de 70%, oportunizando aos jurisdicionados a composição de seus conflitos por meio da mediação ou da conciliação judiciais.

A mediação tem por propósito facilitar o diálogo e a identificação dos motivos – objetivos e/ou subjetivos – que fazem com que cada uma das partes se afeire de forma tão veemente à sua pretensão. A partir desse mapeamento inicial, é possível focalizar nas necessidades e nos interesses de todos, considerando as pretensões originais como possibilidades a serem avaliadas juntamente com outras tantas alternativas de solução geradas em um brainstorm (exploração de sugestões plurais, livres de juízo crítico apriorístico). As partes são estimuladas a pensar juntas sobre formas promissoras e ganha-ganha de superar a controvérsia, com o menor dispêndio possível de tempo, energia e recursos materiais.

Na conciliação, as partes ou seus representantes argumentam em defesa

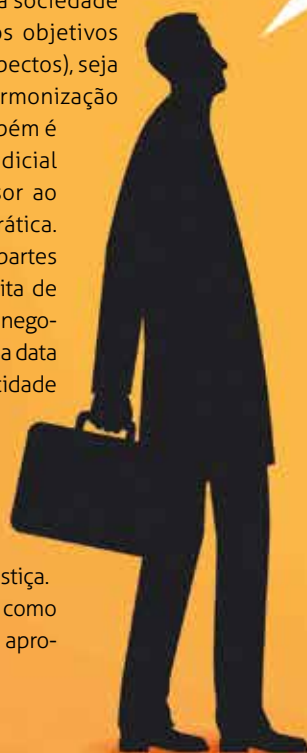
às suas posições unilaterais e cedem o mínimo necessário à celebração do acordo. Do conciliador, é esperado que conheça os argumentos jurídicos de cada um dos lados antes de dar início ao procedimento e que possa sugerir alternativas de solução com base em seu conhecimento técnico e/ou na jurisprudência.

Outras características típicas da mediação, como a interdisciplinaridade, a abordagem sistêmica e a visão prospectiva, fazem desse método um instrumento especialmente adequado às relações continuadas no tempo, *i.e.*, aquelas provenientes de contextos societários, empresariais, sucessórios, familiares e vizinhos. A conciliação, por sua vez, tem sua adequação percebida quando a relação entre as partes foi pontual ou não se protrairá no tempo.

Uma reflexão se faz presente desde a edição das referidas leis: se é fato que o fomento à cultura da mediação traz ganhos inestimáveis à sociedade brasileira, seja em termos objetivos (economia em diversos aspectos), seja em termos subjetivos (harmonização das relações sociais), também é fato que o âmbito extrajudicial é especialmente promissor ao desenvolvimento dessa prática.

Na esfera privada, as partes têm a possibilidade irrestrita de escolher o(s) mediador(es), negociar o procedimento, definir a data de início, o local, a periodicidade e o tempo de duração dos encontros, e de ainda contar com a ambiência de um espaço que não traz consigo a simbologia e a liturgia do Palácio da Justiça.

Assim, fica a pergunta: como nós, advogados, podemos apro-



na mediação

veitar esse momento de intenso crescimento da mediação de conflitos no Brasil para nos valermos de um método que nos ajuda a resolver, com adequação, efetividade e tempestividade, as questões trazidas por nossos clientes?

Adequação porque são os próprios envolvidos na controvérsia que, assessorados por seus advogados e com a facilitação do(s) mediador(es), identificam os interesses e exploram as alternativas para alcançá-los. Efetividade porque entendimentos coconstruídos segundo o senso de justiça das próprias partes tendem a ser sustentáveis no tempo. Tempestividade porque o procedimento acontece no ritmo das pessoas e não das instituições.

Se há a preocupação de assegurar a nossos clientes a devida tutela jurídica, talvez valesse considerar que a proposta da mediação é garantir um ambiente seguro para que as partes possam, por meio da liberdade informada, alcançar soluções de benefício e satisfação mútuos.

A propósito, a participação dos advogados tem o condão de potencializar em muito as chances de êxito da mediação. Ao início do procedimento, mediador(es) e advogados definem quais seriam as possíveis contribuições de cada profissional para o bom andamento da prática. Mediador(es) facilitam o diálogo, advogados sugerem alternativas, partes tomam decisões juridicamente possíveis e pessoalmente interessantes.

Se há a preocupação de uma possível perda de tempo ou do investimento financeiro, talvez valesse considerar que, mundialmente, os índices de sucesso da mediação são bastante expressivos. O desafio é conseguir reunir partes e advogados, com a disponibilidade de negociar com o auxílio de um profissional imparcial (mediador).

No mais, quando de todo não se consegue celebrar um acordo quanto ao mérito da questão controvertida, é perfeitamente possível se alcançar uma composição no tocante às convenções processuais, customizando o processo judicial que vem a seguir. Também nesse momento a contribuição dos advogados será essencial.

Se há a preocupação de como encontrar mediadores competentes e isentos, balizados por norteadores éticos e procedimentais consonantes com a natureza da mediação, talvez valesse considerar que na cidade do Rio de Janeiro temos mais de 10 câmaras privadas, inúmeros mediadores *ad hoc*, além da prática gratuita da mediação em faculdades de Direito e na Defensoria Pública.

Em notório reconhecimento a todos esses ganhos para a advocacia, que não precisa ter o Judiciário como única alternativa e que pode ser bem remunerada também em contextos negociais, o Conselho Federal da OAB celebrou o Pacto Nacional da Advocacia pelos Métodos Extrajudiciais de Solução de Conflitos e ainda elaborou, em parceria com o Ministério da Justiça, o *Manual de Mediação para Advogados*, escrito por advogados – disponível na internet.

**Presidente da Comissão de Mediação de Conflitos da OAB/RJ, professora da PUC-Rio e conselheira consultiva do Instituto Mediare*



É proibido publicar

Pedidos de censura prévia de conteúdo jornalístico crescem 300% nas eleições de 2016, em comparação com o pleito de 2012. Fenômeno natural ou volta da repressão à imprensa?

NÁDIA MENDES

Em uma democracia consolidada, atos de cerceamento jornalístico são impensáveis. No Brasil, estamos livres da censura institucional desde o fim da ditadura militar, em 1985, e temos o direito à liberdade de expressão salvaguardado na Constituição Federal de 1988: "A manifestação de pensamento é livre, sendo vedado o anonimato", diz o 4º parágrafo do artigo 5º. No entanto, nos últimos anos, observa-se o crescimento de ações na Justiça com a intenção de tolher essa garantia.

Só nas eleições municipais de 2016, os candidatos a prefeito e vereador ingressaram com 604 ações na Justiça pedindo a suspensão de programação de rádio, circulação de jornais e retirada de sites e conteúdos jornalísticos da internet em todo o país. Destas, 97 foram além e pediram também a censura prévia, ou seja, que os veículos se abstivessem de publicar algum conteúdo relacionado àqueles candidatos.

Para efeito de comparação, na eleição de 2012 foram 421 ações judiciais para retirada de informações, sendo 24 solicitando algum tipo de censura prévia de conteúdo. Os números mostram, respecti-

vamente, um aumento de 43,5% e 300% em quatro anos.

Os dados são do projeto *Ctrl+X*, da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), que desde 2014 mapeia essas ações. Segundo o coordenador do projeto, Tiago Mali, a ideia de criar o catálogo surgiu da percepção de que casos de intimidação judicial e censura por meios judiciais estavam complicando o exercício da liberdade de informação e expressão. "Em posse dessas informações, a sociedade pode entender o que está acontecendo e cobrar das pessoas públicas que fazem uso desse instrumento judicial para censurar algum tipo de conteúdo. Isso pode nos ajudar a constrangê-las, pode promover um comportamento melhor, de respeito pela liberdade de expressão".

O pleito de 2016 foi o primeiro depois da minirreforma eleitoral que estabeleceu novas regras, incluindo a proibição do financiamento empresarial de candidaturas e a diminuição do período de campanha eleitoral, de 90 para 45 dias. Para o presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/RJ, Eduardo Damian, o período eleitoral mais curto não influenciou no aumento de ações. "As representações eleitorais podem ser tanto anteriores quanto posteriores ao período de campanha propriamente dito. Mesmo com esse tempo mais curto, as ações eleitorais já são recebidas desde o início do ano".

Em 2016, o Judiciário acatou 15% das representações que requeriam algum tipo de censura prévia. Entre os pedidos negados estão algumas que pedem, por exemplo, que o Facebook filtre qualquer tipo de expressão negativa sobre o candidato. "Isso obrigaria a criação de um

filtro específico que pudesse entender o que são palavras negativas. O que não faz nenhum sentido. Mas os pedidos, em geral, são para que antes mesmo de alguma coisa ser publicada já exista uma condenação que impeça isso", explica Mali.

Entre os casos mais raros de pedidos de censura prévia estão situações em que o candidato adversário é dono de um veículo de comunicação e o usa para fazer propaganda negativa, e não divulgação de informação. Assim, o candidato prejudicado entra com um pedido para retirar aquele veículo do ar. "A nós, como Abraji, não cabe julgar o mérito. Mas nessas situações fica





Alexandre Fidalgo

mais difícil dizer que existe um lado certo ou errado”, pondera Mali.

Liberdade de informação fortalece a democracia

A livre circulação de conteúdo deveria se tornar mais forte no período eleitoral. É o que defende o advogado especializado em liberdade de imprensa Alexandre Fidalgo. Para ele, há um contrassenso quando tantos pedidos de retirada de informação vêm, justamente, dos candidatos a representantes do povo. “O período eleitoral deveria simbolizar o ápice da democracia, em que a sociedade mais necessita de informações para fazer juízo de valor a respeito daqueles que se colocam como seus representantes”.

A explicação, segundo Fidalgo, pode estar na não compreensão do que seja efetivamente uma democracia por parte dos próprios candidatos. Para ele, partidos e políticos pregam um discurso democrático para o eleitor, mas não suportam ser objeto de crítica ou de revelações. “Eles se valem de qualquer medida, mesmo que censória, para a sua proteção, indo

na contramão da democracia”.

Fidalgo defende que a proibição de qualquer difusão de conteúdo jornalístico constitui a censura na forma clássica, comum em regimes autoritários. Para ele, o alto número de pedidos censórios é bastante prejudicial para a democracia. O advogado destaca que existem tutelas jurisdicionais cabíveis contra possíveis abusos da imprensa. As condenatórias, do ponto de vista cível e criminal, e também o direito de resposta. “O nosso ordenamento jurídico não permite a retirada de conteúdo jornalístico como uma qualidade de tutela jurisdicional. Sempre que isso acontecer, a meu ver, estaremos diante um ato censório, de uma decisão contrária à ordem constitucional”.

Já a professora Maria Cristina Castilho Costa, que coordena o Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura (Obcom) da Universidade de São Paulo (USP), discorda de que estejamos diante da censura clássica. “A que existe hoje é plural e diluída, e atinge certas pessoas e certas informações. São novas formas de interdição, e não a volta da censura”, afirma.

Maria Cristina argumenta que o desenvolvimento dos meios de comunicação e a importância destes na formação da opinião pública geram preocupação entre os interessados em manter a própria imagem acima das trocas de informação. E a popularização da internet acelerou esse processo. “O Judiciário cada vez mais se arvora no direito de tomar decisões a esse respeito, atuando contra a liberdade de expressão, as denúncias e as críticas às autoridades e poderes constituídos”, diz.

Limites

Da mesma forma que a Constituição garante o direito à liberdade de expressão e o classifica como uma garantia fundamental dos cidadãos brasileiros, ela também assegura, no parágrafo 5º do artigo 5º, o direito de resposta, proporcional ao agravo, e a indenização por dano material, moral ou à imagem.

Alexandre Fidalgo destaca que a liberdade de expressão deve ser exercida de modo compatível com outros princípios, como o direito à honra e à vida privada. “Todos esses valores são compatíveis e não se excluem, de modo que observar direitos da personalidade não traduz permissão para intervenção estatal em conteúdo jornalístico, sob pena de o Estado tornar-se

Celina Bottino



um órgão regulador da imprensa”.

As principais alegações dos candidatos para ingressar com as ações são: violação de direitos autorais, difamação, violação à legislação eleitoral, violação à privacidade, violação à marca. A difamação, porém, abrangeu 448 das 604 ações em 2016, sendo o principal motivo destas. Para Fidalgo, durante o período eleitoral há uma interpretação canhestra dos conteúdos jornalísticos difundidos. “Sob o argumento da ofensa, atribui-se a uma matéria crítica ou denunciativa um elemento de disputa eleitoral, em que o texto beneficia um adversário político. A utilização dessa estratégia é recorrente no Brasil”, destaca.

A coordenadora-geral de projetos na área de liberdade de expressão e privacidade do Instituto Tecnologia e Sociedade do Rio (ITS Rio), Celina Bottino, pontua que, pela natureza da função, pessoas públicas têm o direito à privacidade mais restrito. “A difamação é um crime tipificado, mas é um pouco genérico pois trata de ‘fato ofensivo à reputação’. Mas, e se esse fato for de interesse público?”, questiona. Ela lembra que discursos de ódio não entram no rol de liberdade de expressão, sendo proibidos e podendo ser tipificados como crimes.

Para Celina, “a retirada de informação deve ser o último recurso”. Ela dá como exemplo um candidato que acredita ter sido lesado por uma publicação no Facebook. Em vez de pedir que seja removida, ele deveria usar a própria rede social para dar sua versão dos fatos. “É uma outra postura, que deveria ser mais utilizada pelos políticos. Se não é verdade, ir a público explicar para o eleitor qual é a verdade, oferecer mais fatos e se expor mais para que os cidadãos possam chegar a um entendimento de forma livre. Nada de censura. Com informação livre na rede todos saem ganhando”. 📌



Maria Cristina Castilho Costa

O ano passado foi bem difícil para a advocacia. A crise econômica afastou clientes, as greves bancárias e de servidores da Justiça estadual trouxeram prejuízos para a emissão de alvarás de pagamento e para a celeridade processual, a instabilidade do processo eletrônico e as constantes quedas do sistema dificultaram o exercício profissional. Tudo isso, entre outros fatores, consolidou uma avaliação negativa de 2016. O novo ano começou com outros problemas, como a crise no sistema penitenciário, mas nem todas as perspectivas apontam para um cenário ruim – há colegas que apostam num ano melhor do que o anterior. A TRIBUNA perguntou aos advogados e advogadas:

Do ponto de vista profissional, qual a sua expectativa para 2017?



"Mais celeridade processual. Que a gente consiga mais êxito nos processos, que eles não fiquem demorando muitos anos para serem resolvidos, como esse que eu tenho aqui, de 2009. Estamos em 2017, já está em fase de execução mas, até agora, nada."
Silvia Labre, advogada



"Vejo uma perspectiva de melhora. Estamos em momento de crise, mas ainda assim vejo uma possibilidade positiva. A Ordem tem nos dado um apoio grande. Esse ano com certeza as coisas irão melhorar, tenho certeza de que 2017 será muito melhor do que 2016."
Marco Aurélio Silva, advogado



"As perspectivas são promissoras. Tenho grandes planos para investimento em escritório internacional, estou com um bom presságio em relação a 2017. Acho que vai ser muito melhor do que o ano passado."
Giselle Farinhas, advogada



"A expectativa é de um ano melhor do que 2016, que foi de muitas paralisações, de pouco trabalho. Que 2017 traga bastante trabalho, bastante demanda. Com relação à Justiça, esperamos um Judiciário mais célere, mais atuante, e que respeite as prerrogativas dos advogados."

José Agripino,
advogado



"Espero um ano melhor do que 2016, que foi muito ruim. Foram muitas greves, mudança de governo, aconteceram coisas que impactaram muito na nossa profissão. A expectativa é a de que 2017 seja diferente."

Jorge Felipe,
advogado



"A perspectiva é de crescimento. Espero que a OAB/RJ continue fazendo o trabalho dela, em nome dos advogados, e que eu possa continuar crescendo, na minha profissão, de maneira proporcional ao desenvolvimento que a Ordem nos proporciona."

Gabriel Morgado,
advogado



"São as melhores possíveis. Apesar das complicações da administração pública, acho que o campo jurídico é muito amplo e aberto para aquele que quer trabalhar, ou seja, exercer sua profissão com dignidade e honradez. A hombridade na advocacia, tanto em relação ao cliente quanto em relação aos colegas, tem que ser prioridade na atuação profissional."

José Nilson, advogado

Fotos: Luciana Botelho

I Olimpíada da Seccional tem participação expressiva das subseções

Fotos: Lúia Apertado



competição foi marcada pela expressiva participação das subseções.

Um dos organizadores, o vice-presidente da Comissão de Eventos Esportivos (CEE) da OAB/RJ, Wagner Botelho, considera que a meta principal, a integração entre advogados e advogadas da capital e das subseções, foi conquistada. “Conseguimos a presença de várias subseções que não costumam participar sempre. A integração era o objetivo, por isso fizemos a prévia do torneio de futebol em outubro e novembro, para que não fosse apenas um dia de atividades. O esporte é uma possibilidade incrível de socialização e entrosamento, e colegas dos mais diversos lugares tiveram a

oportunidade de interagir e estabelecer contatos pessoais e profissionais”, afirma.

Ele acrescenta que o torneio de vôlei de praia misto supriu a demanda de uma atividade esportiva que incluísse as mulheres. “Essa primeira edição foi embrionária, pretendemos melhorar na próxima, quem sabe espalhando as atividades ao longo dos meses. Mas desta vez, nosso objetivo foi alcançado”, conclui. **T**


Os jogos finais da I Olimpíada da Seccional aconteceram nos dias 17 e 18 de dezembro, na Zona Oeste do Rio de Janeiro. Disputada nas modalidades futebol society masculino e vôlei de praia misto, a

OAB/Barra da Tijuca é campeã no futebol

Ao vencer a equipe da Subseção de Bom Jesus do Itabapoana na decisão por pênaltis, após empate de 0 a 0 no tempo normal, a OAB/Barra da Tijuca conquistou o torneio de futebol society da I Olimpíada da Seccional. Os jogos foram realizados em 17 de dezembro, na Zona Oeste do Rio de Janeiro. A Subseção de Duque de Caxias completou o pódio depois de vitória por 3 a 0 sobre a OAB/Barra do Pirai.

O equilíbrio da partida final se repetiu durante quase todo o campeonato. Na primeira semifinal, um 2 a 1 apertado em favor do time da Barra da Tijuca contra Barra do Pirai. Na outra partida que decidiu os finalistas, entre Bom Jesus do Itabapoana e Duque de Caxias, mais um placar magro: 1 a 0 para o time do Norte Fluminense.

O futebol teve um campeonato composto por duas etapas. Cada subseção formou um time, que disputou a eliminatória regional nos meses de outubro e novembro. Desta primeira fase saíram os seis participantes do torneio estadual. Além das subseções da Barra da Tijuca, que representou a capital; de Duque de Caxias, pela Baixada; Barra do Pirai, jogando pela Região Sul; e Bom Jesus do Itabapoana, pela Norte; participaram equipes da OAB/São Gonçalo, representando a Metropolitana, e da Subseção de Itaguaí, como representante da Costa Verde. As regiões Serrana e dos Lagos não disputaram o campeonato.

“Envolvemos mais de 500 advogados na disputa, se contarmos todas as fases. Nos jogos decisivos, foram 140 colegas participando. Isso não é pouca coisa”, afirma Wagner Botelho. 

Torneio de vôlei de praia encerrou fim de semana de competições

O torneio misto de vôlei de praia, que aconteceu na manhã do dia 18 de dezembro, na rede mantida pela Subseção da Barra da Tijuca, encerrou as competições da I Olimpíada da Seccional. Os times contaram com três jogadores cada, e a vencedora foi a equipe A, formada por Gustavo, Marcela e Roberta. Na partida final, bastante disputada, os campeões ganharam por 15 x 13 da equipe C, formada por Andréa, Ernesto e Fabi. A equipe B, composta por Edileusa, Mateus e Rafaela, ficou em terceiro lugar.



Foto: Julia Apertido

Curtas

OAB/Macaé firma convênio com a UFF

Parceria com a Universidade Federal Fluminense levará para Macaé aulas de atualização em diversas matérias, cursos de pós-graduação e, posteriormente, mestrado e doutorado. As lições acontecerão nas novas instalações da subseção. Mais informações pelo telefone (22) 2106-5718.

OAB/Nova Iguaçu terá curso sobre acidentes de trabalho

Ao custo de 1kg de alimento não perecível, a Subseção de Nova Iguaçu oferecerá, em 13 de fevereiro, aula sobre os aspectos trabalhistas, tributários e previdenciários dos acidentes de trabalho. O curso vai das 18h às 20h e terá como professora Juliana Ribeiro, mestre em Direito Previdenciário pela PUC-SP. Informações e inscrições pelo telefone (21) 2765-5500/5501.



LANÇAMENTO
TURMAS 2017

COM 30% DE DESCONTO

SEJA UM DOS NOSSOS APROVADOS EM 2017

ÁREA TRABALHISTA É NO METTA CURSOS!

- Turma Regular da Magistratura e MPT
- Direito do Trabalho – Turma Aprofundada
- Processo do Trabalho e Processo Civil – Turma Aprofundada
- Processo do Trabalho e Teoria Geral do Processo – Estudo Aprofundado
- Atualidades do Processo do Trabalho e o Novo CPC
- Dir. Administrativo e Constitucional do Trabalho
- Responsabilidade Civil no Dir. do Trabalho
- Recursos e Execução Trabalhista
- Técnica e Prática de Sentença

TODAS AS TURMAS 2017
COM DESCONTO REGRESSIVO

30%
de desconto

20%
de desconto

01 NOV/2016

06 DEZ/2016

Acesse o nosso site: www.mettacursos.com.br Central de Atendimento: 21 3179-7501





A indústria do mero aborrecimento

A obra do advogado e professor Miguel Barreto surge em um momento de protesto de advogados frente a decisões do Judiciário que interpretam, segundo eles, o dano moral como mero aborrecimento. Na busca de reparação pela violação dos direitos decorrentes da relação consumerista, o autor apresenta a conclusão de uma série de pesquisas realizadas e análises de posições dos tribunais. Publicado pela Editar. Mais informações no site www.editar.com.br ou pelo telefone (32) 3213-2529



Resolução consensual de conflitos ambientais

Organizada por Antônio Maristrello Porto, Bianca Borges Medeiros Pavão, Érica Diniz Oliveira e Rômulo S. R. Sampaio, a obra é fruto de estudo de casos do Núcleo de Negociação de Conflitos Ambientais (Nucam) do Ministério Público de Minas Gerais, estado que muito antes do desastre ambiental da cidade de Mariana já convivia com diversos casos graves promovidos em sua maioria pelas mineradoras que atuam na região. O livro é publicado pela FGV Direito Rio. Mais informações no site <http://diretorio.fgv.br/publicacoes> ou pelo telefone (21) 3799-4608.

Ebooks

Poderes investigatórios do Ministério Público: solução ou problema?



Este estudo questiona a efetividade da função investigatória criminal pelo Ministério Público a partir do perfil que lhe foi delineado pela Constituição Federal de 1988. Segundo a autora, Juliana Vieira Bernat de Souza, a questão é polêmica e

está assentada em várias hipóteses, inclusive na possibilidade de o Ministério Público estar ferindo o sistema acusatório pela inexistência de uma instituição que o fiscalize. Publicado pela plataforma *Publique-se*, da Saraiva. À venda por preço simbólico no link

<https://goo.gl/Vg7x9H>



Direitos Humanos dos trabalhadores



Organizado por Rúbica Zanotelli de Alvarenga, o livro trata dos direitos humanos dos trabalhadores desde os aspectos mais gerais até questões como a discussão sobre o trabalho decente e a dignidade da pessoa humana, a proteção internacional dos

direitos básicos dos trabalhadores, os direitos da personalidade, dano existencial, discriminação, execução dos créditos decorrentes das ações trabalhistas, terceirização e o trabalho doméstico. Da editora LTr. Mais informações e vendas pelo link <https://goo.gl/fWXDFD>



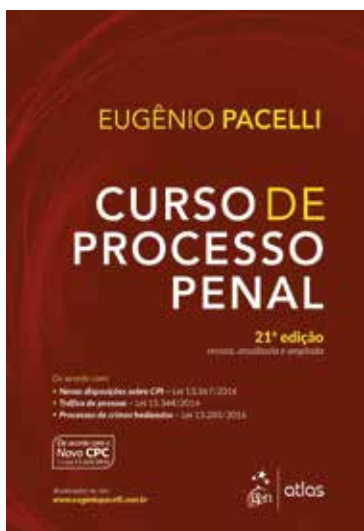


Talita Menezes*

Orgulho e preconceito

Um clássico da literatura, o romance *Orgulho e preconceito*, da escritora britânica Jane Austen, publicado pela primeira vez em 1813, é muito atual ao refletir o movimento da mulher para ocupar os espaços em que deseja estar. Contando a história de Elizabeth Bennet, que não se curva às normas que reservam papéis secundários à mulher, a obra aborda questões relacionadas a educação, patrimônio, cultura e casamento na sociedade aristocrática do início do Século 19, na Inglaterra. Com sua simplicidade, Elizabeth se permite ser forte, subversiva e, ao mesmo tempo, extremamente amorosa com sua família e seus amigos. Além de fazer com que o leitor entre em contato com valores sociais daquela época e reflita sobre seu processo evolutivo até os dias atuais, o livro faz com que todos se apaixonem pelo casal formado por Elizabeth e o virtuoso Sr. Darcy, unido não pelas convenções, mas pela liberdade conquistada por ambos no decorrer da narrativa.

*Presidente da OAB/Leopoldina



Curso de Processo Penal

Revista e atualizada, a obra de Eugênio Pacelli apresenta a doutrina – com uma abordagem moderna dos institutos e das categorias do processo penal brasileiro – e também expõe a preocupação do autor com a permanente atualização jurisprudencial de seu conteúdo, referindo-se às mais recentes e importantes decisões de nossos tribunais. Da editora Atlas. Mais informações no site www.grupogen.com.br ou pelo telefone (11) 5080-0780.



Corregedoria Nacional de Justiça – Organização e procedimentos

Com uma linguagem acessível, o livro de Nancy Andrighi tem por objetivo explicar para os leitores as atribuições do órgão correccional do Conselho Nacional de Justiça, tratando das funções do corregedor nacional de Justiça, dos procedimentos específicos da Corregedoria, seu trâmite interno, dos recursos possíveis contra decisões e dos limites de competência. Publicada pela editora Forense, a obra traz ainda farta jurisprudência atualizada sobre esses e outros temas. Mais informações no site www.grupogen.com.br ou pelo telefone (11) 5080-0780.



Direito Civil – Lei de Introdução e Parte Geral

A recém-lançada 13ª edição da obra de Flávio Tartuce traça um panorama amplo, procurando abordar aspectos mais relevantes da Lei de Introdução e da Parte Geral do Código Civil. O autor repassa, em linguagem simples e objetiva, as noções básicas sobre Direito intertemporal, interpretação, integração de lacuna, solução de conflitos normativos, pessoa natural e jurídica, bens, negócio jurídico, prescrição e decadência, meios probatórios etc. Neste volume 1, o foco é a Parte Geral. Da editora Forense. Mais informações no site www.grupogen.com.br ou pelo telefone (11) 5080-0780.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado do Rio de Janeiro (Triênio 2016/2018)

DIRETORIA DA SECCIONAL

Presidente

Felipe de Santa Cruz Oliveira
Scaletsky

Vice-presidente

Ronaldo Eduardo Cramer Veiga

Secretário-geral

Marcus Vinicius Cordeiro

Secretária adjunta

Ana Amelia Menna Barreto de
Castro Ferreira

Tesoureiro

Luciano Bandeira Arantes

DIRETORIA DA CAARJ

Presidente

Marcello Augusto Lima de Oliveira

Vice-presidente

Frederico França Morgado Ferreira
Mendes

Secretária-geral

Naide Marinho da Costa

Secretária-adjunta

Marisa Chaves Gaudio

Tesoureiro

Renan Aguiar

Suplentes

Adilza de Carvalho Nunes

Ana Carolina Lima da Costa

Nara da Rocha Saraiva

CONSELHEIROS EFETIVOS

Alexandre Freitas de Albuquerque

Álvaro Hilário de Souza

Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão

Antonio Ricardo Correia da Silva

Antonio Vanderler de Lima Junior

Armando Cesar de Araujo Pereira

Burlamaqui

Arnon Velmovitsky

Ary Litman Bergher

Berith José Citro Lourenço

Marques Santana

Bernardo Pereira de Castro

Moreira Garcia

Breno Melaragno Costa

Bruno Teixeira Dubeux

Carlos Alberto Menezes Direito

Filho

Carlos André Rodrigues Pedrazzi

Carlos Eduardo de Campos

Machado

Carlos Henrique de Carvalho

Clarissa Costa Carvalho

Daniela Galvão da Silva Rego

Abduche

Daniele Gabrich Gueiros

Déa Rita Matozinhos Oliveira

Deivis Marcon Antunes

Eduardo Abreu Biondi

Eduardo Antônio Kalache

Eduardo Maneira

Eduardo Valença Freitas

Fábio Nogueira Fernandes

Fernanda Lara Tórtima

Fernando Orotavo Lopes da Silva

Neto

Flávio Antonio Esteves Galdino

Flávio Villela Ahmed

Gabriel Francisco Leonardos

Geraldo Antonio Crespo Beyruth

Gilberto Fraga

Guilherme de Castro Gouvêa

Guilherme Guerra D'Arriaga

Schmidt

Gustavo André Muller Brigagão

Jansens Calil Siqueira

João Augusto Basílio

João Pedro Chaves Valladares

Pádua

Jonas Gondim do Espirito Santo

Jonas Oberg Ferraz

José Ricardo Pereira Lira

Juliana Hoppner Bumachar

Schmidt

Juliana Vilela Oliveira

Leonardo Pietro Antonelli

Leonardo Rzezinski

Maira Costa Fernandes

Marcela Lima Rocha Cintra Vidal

Marcelo Cury Atherino

Marcelo Dickstein

Marcelo Feijó Chalhéo

Marcio Vieira Souto Costa Ferreira

Marcos Bruno

Marcos Luiz Oliveira de Souza

Maria Alicia Lima Peralta

Marta Cristina de Faria Alves

Maurício Pereira Faro

Murilo Cezar Reis Baptista

Paulo Cesar Salomão Filho

Paulo Renato Vilhena Pereira

Rachel Louise Braga Delmás Leoni

Lopes de Oliveira

Ranieri Mazzilli Neto

Raquel Pereira de Castro Araujo

Ricardo Loretto Henrici

Rita de Cássia Sant'anna Cortez

Roberto Monteiro Soares

Rodrigo Ayres Martins de Oliveira

Romualdo Mendes de Freitas Filho

Samantha Pelajo

Sérgio de Oliveira Carpi

Tulio Claudio Ideses

Vânia Siciliano Aieta

Waldir Nilo Passos Filho

Wanderley Rebello de Oliveira

Filho

Yuri Saramago Sahione de Araujo

Pugliese

CONSELHEIROS SUPLENTES

Aderson Bussinger Carvalho

Ana Beatriz Bastos Seraphim

Ana Gabriela Burlamaqui de

Carvalho Vianna

Ana Paula Santoro Pires de

Carvalho Almeida

Anderson Elisio Chalita de Souza

André Andrade Viz

André Porto Romero

Andréa Cristina Ventura dos

Santos

Armando Silva de Souza

Camila Freitas Ribeiro

Carla Goes Lopes Anjo

Carolina Pederneiras Lopes

Carolyne Albernard Gomes

Claudio da Fonseca Vieira

Claudio Goulart de Souza

Daniel Corrêa Homem de

Carvalho

Daniel Duque Marques dos Reis

Denise Kahl Stuart Beck

Diogo Tebet da Cruz

Douglas Blaichman

Eduardo de Souza Gouvea

Elen Marques Souto

Estela Aranha

Fabio Luiz Ferreira

Fabio Perrone Campos Mello

Fábio Pimentel de Carvalho

Fernando Jorge Cassar

Filipe Orlando Danan Saraiva

Frederico Chalhoub e Silva

Godofredo Mendes Vianna

Igor Muniz

Jefferson de Faria Soares

João Pedro Eyley Póvoa

Joaquim Tavares de Paiva Muniz

Job Eloisio Vieira Gomes

José Ademar Arrais Rosal Filho

José Agripino da Silva Oliveira

José Pinto Soares de Andrade

José Teixeira Fernandes

Luciana André Levy

Luciano Barros Rodrigues Gago

Luciano Gouvêa Vieira

Luiz Américo de Paula Chaves

Luiz André de Barros Vasserstein

Luiz Felipe Conde

Luiz Paulo Pieruccetti Marques

Mara de Fátima Hofans

Marcelo Jucá Barros

Marcia Cristina dos Santos Braz

Márcia Dinis

Maria de Fatima Ribeiro Cabo

Maria Luiza de Luna Borges

Saraiva

Mariana Freitas de Souza

Monica Alexandre Santos

Monica Prudente Giglio

Monica Soares Barbosa

Olavo Ferreira Leite Neto

Paula de Oliveira Marinho Alves

de Menezes

Paula Heleno Vergueiro

Paulo Henrique Teles Fagundes

Paulo Parente Marques Mendes

Rafael Caetano Borges

Raphael Montenegro Hirschfeld

Regina Celia Coutinho Pereira Real

Reynaldo Soares Velloso

Rilley Alves Werneck

Roberto Ferreira de Andrade

Rodrigo Etienne Romeu Ribeiro

Rogério Carlos Pedrosa Travassos

Sandra Cristina Machado

Sergio Luiz Pinheiro Sant'anna

Silvestre de Almeida Teixeira

Solange Ferreira de Moura

Sonia Maria Alves Costeira

Sonia Regina Dias Martins

Sydney Limeira Sanches

Thaís Xavier Chaves

Valeria Teixeira Pinheiro

Vinicius Neves Bomfim

Wilson Fernandes Pimentel

CONSELHEIROS FEDERAIS

Carlos Roberto de Siqueira Castro

Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara

Sérgio Eduardo Fisher

CONSELHEIROS FEDERAIS

SUPLENTES

Flávio Diz Zveiter

Jonas Lopes de Carvalho Neto

José Roberto de Albuquerque

Sampaio

MEMBROS HONORÁRIOS

VITALÍCIOS

Waldemar Zveiter

Ellis Hemydio Figueira

Cesar Augusto Gonçalves Pereira

Nilo Batista

Sergio Zveiter

Octavio Gomes

Wadiah Nemer Damous Filho

PRESIDENTES DE SUBSEÇÕES

Nova Iguaçu - Jorge Jose Feitosa

Rosenberg

Duque De Caxias - Vagner Sant'

Ana da Cunha

Petrópolis - Marcelo Gouvea

Schaefer

Barra Mansa - Noe Nascimento

Garcez

Volta Redonda - Alex Martins

Rodrigues

Barra Do Pirai - Christopher

Almada Guimaraes Taranto

Valença - Fabio dos Anjos Souza

Batista

São Gonçalo - Eliano Enzo da Silva

Nova Friburgo - Monica Thereza

Bonin Leal

Miracema - Hanry Felix EL-Khour

Itaperuna - Zilmar Jose Pires Junior

Campos - Humberto Samyn Nobre

Oliveira

Teresópolis - Rodrigo Ferreira da

Cunha

Três Rios - Sergio de Souza

Macaé - Fabiano Lima Paschoal

de Souza

Niterói - Antonio Jose Maria

Barbosa da Silva

Bom Jesus do Itabapoana -

Gilberto Cardoso de Matos

Resende - Samuel Moreira

Carreiro

São João de Meriti - Julia Vera de

Carvalho Santos

Cabo Frio - Eisenhower Dias

Mariano

Angra Dos Reis - Luís Carlos

Jordão Elias

Magé - Renato Silva de Siqueira

Itaguaí - Arthur Fraga Oggioni

Nilópolis - Celso Gonçalves

Itaboraí - Jocivaldo Lopes da Silva

Cantagalo - Pedro Rogerio da

Silva Alves

Vassouras - Vivian Machado da

Rocha Sabença Dias

Araruama - Rosana da Conceição

Jardim Pinaud

Campo Grande - Mauro Pereira

dos Santos

Santa Cruz - Paulo dos Santos

Freitas

Bangu - Ronaldo Bittencourt

Barros

Madureira/Jacarepaguá - Remi

Martins Ribeiro

Ilha do Governador - Luiz Carlos

Varanda dos Santos

São Fidélis - Rodrigo Stellet Gentil

Rio Bonito - César Gomes de Sá

Paraíba do Sul - Eduardo Langoni

de Oliveira

Santo Antônio De Pádua - Adauto

Furlani Soares

Maricá - Amilar Jose Dutra da Silva

Paracambi - Marcelo Hiroshi

Kossuga

Paraty - Marco Antonio Costa França

Miguel Pereira - Pedro Paulo Sad

Coelho

Pirai - Gustavo de Abreu Santos

Rio Claro - Adriana Aparecida

Martins Moreira

Itaocara - Fernando Jose Marron da

Rocha

Cordeiro - Wilson Vieitas Braga

Cambuci - Alex Correa Lopes

Bitencourt

Mendes - Paulo Afonso Loyola

Costa

São Pedro Da Aldeia - Júlio Cesar

dos Santos Pereira

Cachoeiras de Macacu - Marcelo

Araujo

Mangaratiba - Ilson de Carvalho

Ribeiro

Saquema - Miguel Saraiva de

Souza

Direito Penal, de Família e Sucessões são temas de fevereiro e março

A programação de cursos da Escola Superior da Advocacia (ESA) da OAB/RJ inicia o ano com destaque para Direito Penal, de Família e Sucessões.

A aula magna de 2017 terá como tema *A crise carcerária brasileira*. O palestrante será o juiz titular da Vara de Execuções Penais do Amazonas, Luís Carlos Valois. Mestre e doutor em Criminologia e Direito Penal pela Universidade de São Paulo (USP), o magistrado esteve no centro das negociações para a libertação de reféns durante a rebelião no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, em Manaus, que deixou mais de 60 mortos em janeiro. A aula será no dia 15 de fevereiro, às 10h, no Plenário Evandro Lins e Silva (Av. Marechal. Câmara, 150, 4º andar). A entrada é franca.

No dia 17, haverá o *Aulão beneficên-*

te, cujo assunto central será *Balística*. A atividade será comandada pelo advogado Diogo Mentor e pelo promotor de Justiça Décio Alonso.

Terá início em 20 de fevereiro o curso *Prisões e medidas cautelares pessoais*, com aulas às segundas-feiras, das 18h às 21h. O investimento é de R\$ 150 para um total de 9h/aula, e as atividades irão até o dia 13 de março. A coordenação será de Diogo Mentor, com lições ministradas por Antonio Carlos Amado.

Com investimento de R\$ 370 (duas parcelas de R\$ 185), o curso *O novo CPC e os aspectos práticos do contencioso cível* acontecerá de 7 de março a 25 de abril, sempre às terças-feiras, das 9h30 às 11h30 (16h/aula). Os professores serão Sylvania Drummond e Daniel Macedo.

Direito das Sucessões, com o pro-

fessor Affonso Pernet Junior, terá nova turma iniciando no dia 7 de março e terminando em 11 de abril (18h/aula). Os encontros serão às terças-feiras, das 9h30 às 12h30. O investimento é de R\$ 300.

Também com investimento de R\$ 300, o professor Affonso Pernet Junior oferece outro curso, de Direito de Família, com carga total de 18 horas. As aulas acontecerão de 9 de março a 20 de abril, todas as quintas-feiras, em dois horários: das 9h30 às 12h30 e das 18h às 21h.

As inscrições podem ser feitas pelo site da OAB/RJ (www.oabRJ.org.br). Mais informações pelo telefone 2272-2097 ou através do email: esa@oabRJ.org.br.

As aulas acontecem na ESA/RJ – Av. Mal Câmara, 150, 2º andar, no Centro. 📍

CLASSITRIBUNA

CÁLCULOS JUDICIAIS

Elaboramos Cálculos Trabalhistas - Sistema Financeiro da Habitação - Cheque Especial Empréstimos - Cartão de Crédito Prestação de Contas - Leasing e CDC de Automóveis. Trabalhamos via Online (PJE). Rua Senador Dantas, 117 - sala 1929 - Centro - Rio de Janeiro, RJ. CEP 20.031.911. Tels. (21) 2210-5209 - 2220-1178. Nextel / Whatsapp: (21) 7713-3526 - ID: 104*202112 E-Mail: pontalcalculosjudiciais@gmail.com Site: www.pontalcalculosjudiciais.com.br Região dos Lagos - Tel.: (22) 98835 - 2749

GRERJ PRONTO!

Recolha custas sem errar. Confira sua GRERJ antes de pagar no BRADESCO. Serviço prestado por apenas R\$ 10,00. Também fazemos a GRERJ e outras guias. Consulte nossos preços. Peça e receba por e-mail. cesar@grerjpronto.com Ou, ligue (21) 2743-8363 (Teresópolis/RJ)

ALUGO RESIDENCIAL

Apartamento Conjugado
Sala, Cozinha e Banheiro
20m² - Frente.
Rua Riachuelo, n. 87,
apt. 806 - Lapa.
Ver e tratar:
99621-1474 ou
2255-9858

COACHING DE ALTA PERFORMANCE

Dra. Fabiane Andrade Coach de Alta Performance
Mestre em Direito e especialista em Desenvolvimento Humano. Promove treinamentos Coaching para grupos ou individualmente, palestras para desenvolvimento comportamental e de liderança. **Público alvo:** Estudantes, advogados, operadores do direito e juristas. *"A vida que você tem é a vida que você deseja? O que faria para transformá-la agora?"* (21) 9 9763-7832 | 9 7031-3995 sbpcocoaching@gmail.com

ESCRITÓRIO VIRTUAL

Advogados, tenham já seu escritório no melhor endereço do Centro do Rio, a partir de R\$ 175,00. Escritórios com total infra-estrutura, atendimento telefônico com transmissão de recados, endereçamento comercial, salas de atendimento e reunião com ramal telefônico, internet, fax e impressões. **Av. Rio Branco, 181. Venha conhecer nossas instalações!** site: www.atriumoffices.com.br Tel: (21) 2292.8488 / 2544.2666

Anuncie no Classitribuna

Atinja mais de 110 mil advogados

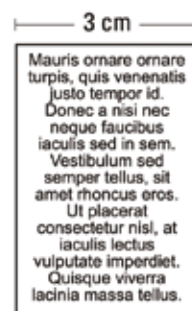
Pequenos anúncios agora têm espaço garantido na Tribuna do Advogado, com máximo de 50 palavras em módulos de 3 cm por 4,5 cm.

Saiba mais sobre os espaços publicitários e os planos de mídia que o veículo oferece.

Gestão de Negócios

Tels: (21) 2245-8660 / 2556-8898

Enio Santiago | (21) 9.9271-1696 | enio@gestaodenegocios.com.br
Paulo Santos | (21) 9.8256.4331 | paulosantos@gestaodenegocios.com.br



3 cm
4,5 cm

OABRJ

Conte com a Ordem, sempre.




No mês da folia, exposição traz bastidores dos blocos cariocas

Até o dia 23 de fevereiro, véspera do Carnaval, a exposição *Artesãos da folia*, instalada no Centro Sebrae de Referência do Artesanato Brasileiro (Crab), traz aos visitantes uma nova abordagem da festa carioca.

Dividida em quatro ambientes, a mostra aborda as palavras que marcam o Carnaval, como as frases dos carros de som dos blocos e dos estandartes (espaço *Artesãos da palavra*); as fantasias, em seus tipos mais variados e suas referências (*Artesãos da fantasia*); e a música carnavalesca e os instrumentos improvisados usados na festa (*Artesãos da melodia*). O quarto espaço reproduz as oficinas e ateliês de costura e adereços.

A ideia, segundo a curadora da exposição, Rita Fernandes, foi fazer algo diferente das últimas mostras com a mesma temática, compostas, principalmente, por fotos e a linha de tempo da história do Carnaval carioca. "Decidimos mostrar o lado mais artesanal, os bastidores, quem está por trás", conta ela.

A mostra é uma parceria do Crab com a Associação Independente dos Blocos de Carnaval de Rua da Zona Sul, Santa Teresa e Centro da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro (Sebastiana) e está aberta ao público, com entrada franca, de terça-feira a sábado, das 10h às 17h.

O Crab fica na Praça Tiradentes, 67-71, Centro – Rio de Janeiro. Mais informações pelo telefone (21) 3380-1855 ou no site www.crabsebrae.com.br. 

Estandarte do bloco Escravos da Mauá

Mostra gratuita homenageia Clarice Lispector

Em comemoração aos 96 anos do nascimento de Clarice Lispector, o Museu da República apresenta, até 10 de março, a exposição *Somos todos Clarice*, que tem entrada gratuita e pode ser visitada de terça a sexta, das 10h às 12h e das 13h às 17h; e aos sábados, domingos e feriados, das 13h às 18h.


A mostra, iniciada em dezembro, inclui pinturas acrílicas, aquarelas, fotografias e fotomontagens inspiradas na obra da escritora e produzidas por 20 artistas. Na área externa, uma grande instalação montada pelo grupo Aluga-se, composto por dez artistas, ocupa o coreto, com móveis e objetos que fazem referência aos poemas de Clarice. Com curadoria de Isabel Portella, a exposição conta também com leitura de textos da escritora. A classificação indicativa é livre. O Museu da República fica na Rua do Catete, 153 – Catete - Rio de Janeiro. Mais informações pelo telefone (21) 2127-0324. 


Foto: Divulgação / Leandro Carneiro

Quarenta anos depois, MAM recria exposição de Carlos Zilio

A histórica exposição *Atensão*, de Carlos Zilio, remontada exatamente no mesmo espaço que ocupou em 1976 no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro (MAM), pode ser vista até o dia 5 de março.

Em cartaz desde dezembro, a mostra, que tem coordenação geral de Vanda Klabin, marca a comemoração dos 50 anos de trajetória de Carlos Zilio, um dos mais importantes artistas da produção contemporânea brasileira. A instalação *Atensão* é formada por materiais de construção, como madeira, tijolos e pedras, articulados em equilíbrio precário e com o som incessante de um metrônomo, o que

remete o espectador a uma relação com a tensão, conta Klabin. “Deste modo, o aspecto austero e geométrico do conjunto gera uma situação na qual a questão estética está diretamente vinculada à experiência e à vida”, observa.

A exposição está em cartaz de terça a sexta, das 12h às 18h, e aos sábados, domingos e feriados, das 11h às 18h. Inscrições na OAB/RJ têm desconto de 30% na programação do museu e, aos domingos, a entrada é gratuita. O MAM fica na Avenida Infante Dom Henrique, 85, Parque do Flamengo. Mais informações pelo telefone (21) 3883-5600 ou no site mamrio.org.br. 

DICA DO MÊS


Nojoom, 10 anos, divorciada

MARCELO MOUTINHO

Uma a cada três garotas iemenitas constitui matrimônio antes de completar 18 anos de idade. Na maioria dos casos, elas são obrigadas pelos pais, que recebem em troca um pequeno dote. Foi o que aconteceu com Nojoom Ali. Forçada a se casar com um homem duas décadas mais velho, a menina de 10 anos, no entanto, se rebelou contra o destino que parecia traçado. Certo dia entrou no tribunal e disse ao juiz, sem rodeios: “Eu quero o divórcio”. Conseguiu.

O pedido e a consequente sentença, ambos inéditos no Iêmen, motivaram Nojoom a transformar sua história em livro. Lançada em 2009, a obra teve tradução para 16 idiomas em 35 países, e acabou ganhando adaptação para o cinema. *Nojoom, 10 anos, divorciada*, que estreou no Brasil no fim de janeiro, retrata a trajetória da protagonista desde a mais tenra infância. Também iemenita, a diretora Khadija Al-Salami conduz com delicadeza a trama, que espelha em algum grau sua própria experiência: a exemplo de Nojoom, ela fora compelida pela família a se casar, aos 11 anos, com um parceiro muito mais velho.

A opção pela via da ficção não tira a potência documental da narrativa. Destaque do filme, a atriz Reham Mohammed encarna a protagonista Nojoom com notável expressividade, seja nos momentos lúdicos da meninice na aldeia ou já na cidade, sob o inferno da relação coagida.

A sequência que começa na cerimônia e se encerra na noite de núpcias é especialmente poderosa. Nojoom se mantém todo o tempo agarrada à boneca, enquanto o marido tenta desfrutar do “bem” recém-adquirido. Em poucos minutos de filme, um amálgama simbólico: usurpação da infância, violência sexual, negação absoluta da cidadania. 





Fábio Nogueira, procurador-geral da OAB/RJ

Jurista: Paulo Bonavides

Livro: *As origens do totalitarismo*, de Hannah Arendt

Lugar: Rio de Janeiro

Filme: *Perfume de mulher*, de Martin Brest

Time: "Eu teria um desgosto profundo se faltasse o Flamengo no mundo..."

Cantor/ Cantora: Roberto Carlos e Maria Bethânia

Ator/Atriz: Al Pacino e Fernanda Montenegro

Mito: Ulysses Guimarães e Winston Churchill

Esporte: Futebol

Hobby: Leitura

Prato favorito: Churrasco

Programa de TV: Qualquer um que me faça rir!

Música: *Cálice*, de Chico Buarque

Fato da história: A promulgação da Constituição Federal de 1988, após longo período ditatorial e de 21 anos da Constituição de 1967, que foi outorgada e visava a institucionalizar e legitimar a ditadura civil-militar

Frase/citação: "As convicções são cárceres. Mais inimigas da verdade do que as próprias mentiras", de Friedrich Nietzsche

**Museu do
Amanhã**

LEIA A TRIBUNA DIGITAL

DO ADVOGADO Órgão de divulgação da OABRJ

- > **Eventos**
- > **Notícias**
- > **Cursos**
- > **Novidades**

Toda segunda, a OAB/RJ envia por email a *Tribuna Digital*, boletim eletrônico com o resumo das notícias mais importantes do dia a dia na área jurídica. Fique informado também sobre os serviços, projetos e ações em andamento.

Acesse www.oabrj.org.br/tribuna_online.html e receba o boletim.

[Clique aqui se estiver com problemas para ver este e-mail.](#)

TRIBUNA DO ADVOGADO

DIGITAL
Órgão de divulgação da OABRJ

TJ recomenda suspensão imediata de audiências e acena com férias no final de 2014

A presidente do TJ, Leila Mariano, atendeu parcialmente o pedido da OAB/RJ de concessão de férias para a advocacia. Em aviso na última semana, ela recomendou aos magistrados que evitassem a designação de audiências entre 20 de dezembro de 2013 e 20 de janeiro de 2014. Em relação à oficialização das férias, a desembargadora afirmou que o tribunal estuda sua viabilidade para aplicação no fim do próximo ano.

[Leia mais](#)

Durante o recesso, petições com pedidos urgentes devem ser protocoladas em papel

A Corregedoria-Geral da Justiça do Rio determinou que, durante o período de recesso forense, as petições com pedidos urgentes devem ser protocoladas em papel a fim de que sejam apreciadas no plantão Judiciário. A análise das petições eletrônicas só vai ocorrer depois do dia 5 de janeiro.

[Leia mais](#)

Expediente na OAB/RJ acompanha recesso e será interrompido após esta quinta

Do dia 20 de dezembro até 6 de janeiro, período de recesso do Judiciário, os prazos processuais estarão suspensos e os tribunais funcionarão em regime de plantão para exame de matérias de caráter urgente. A OAB/RJ vai funcionar até quinta-feira, dia 19, retomando suas atividades em 6 de janeiro.

[Leia mais](#)

Conte com a Ordem,
sempre.

OABRJ



*Advogado,
aproveite esta oportunidade:
**Planos de saúde
a partir de R\$ 163.¹***



Só a Qualicorp e a CAARJ oferecem inúmeras e excelentes alternativas para você escolher uma que atenda às suas necessidades.

Líder de mercado, temos parceria com a CAARJ e mais de 470 entidades de classe para negociar o melhor para você.

Opção, qualidade
e credibilidade.



Deixe a Qualicorp oferecer o melhor para você.

0800 799 3003

De segunda a sexta-feira, das 9h às 21h; aos sábados, das 10h às 16h.

www.qualicorp.com.br/anuncio



Bradesco Saúde:

ANS nº 005711

Golden Cross:

ANS nº 403911

SulAmérica:

ANS nº 006246

¹R\$ 162,38 - Adesão Golden Care 10 (registro na ANS nº 474.758/15-5), da Golden Cross, faixa etária até 18 anos, com acomodação coletiva (tabela de julho/2016 - RJ). A área de abrangência deste plano restringe-se a um grupo de municípios do Estado do Rio de Janeiro (Belford Roxo, Duque de Caxias, Magé, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Paracambi, Petrópolis, Queimados, Rio Bonito, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Teresópolis e Três Rios).

Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das respectivas operadoras de saúde. Os preços e as redes estão sujeitos a alterações, por parte das respectivas operadoras de saúde, respeitadas as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Janeiro/2017.

Qualicorp
Adm. de Benefícios:
ANS nº 417173